



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.243

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIA DEPA N.

178/72

Da SUNAB

— XX —

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDI-

NÁRIA

De Tecidos Lua S.A.

Do Banco do Estado do

Pará S.A.

De Fábrica Nazaré, S.A.

— XX —

BALANÇO GERAL, DE-

MONSTRAÇÃO DA CON-

TA DE LUCROS E PER-

DAS, PARECER DO CON-

SELHO FISCAL E PARE-

CER DOS AUDITORES

Da COTELPA

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOIZA CARVALHO DE
AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 20 e 21
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
Edital de Concorrência

Governo do Estado do Para PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público) Artemio Castro dos Santos, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação em Limoeiro do Ajuru, Termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Heloysa Carvalho de Azevedo

Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício
(G. — Reg. n. 925)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 1.º da Lei n. 2.511 de 12.5.1962, o Sr. José Maria Chaves da Costa, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, a contar de 1.º de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 925)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 925)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolita Nunes Girard, para exercer efetivamente o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 925)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Paulo de Castro Macedo, do cargo, em comissão, de Chefe de Posto Agrícola, Símbolo-CC-10, do Quadro Permanente, lotado nos Postos Agrícolas do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 925)

ANÚNCIOS

"HOTAMA" — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A. RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1971

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1971, que se faz acompanhar da demonstração da conta "Lucros e Perdas", e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício p. findo.

Estaremos prontos a dar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários relativos às contas daquele exercício, e queremos nesta oportunidade expressar os nossos agradecimentos pelas atenções que temos recebido de todos os setores onde transitou o nosso Projeto, que visa a implantação de primeiro Hotel de Turismo de nossa capital, estendendo-se esses agradecimentos aos órgãos de financiamento, bem como aos nossos funcionários, e aos membros do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 28 de fevereiro de 1972.

(a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS — Dir. Presidente.

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971 "DIÁRIO" N. 1 — FLS. 80/81

C.G.C. 04.972.915/001

— ATIVO —

IMOBILIZADO:		
Imóveis	2.048.757,00	
Instalações	59,44	
Móveis e Utensílios	352,00	
Despesas de Org. e Adm. — 1970	12.226,12	
Despesas de Org. e Adm. — 1971	74.377,44	
Terrenos e Edificações	527.125,42	2.662.897,42
DISPONÍVEL:		
Caixa	939,53	
Bco. Com. Ind. de M. Gerais S/A.	108.000,00	108.939,53
REALIZAVEL:		
Contas a Receber		147,81
PENDENTE:		
Capital a Realizar		7.750.000,00
		<hr/>
		10.521.984,76

COMPENSAÇÃO:		
Ações Cauçionadas	400,00	
Depósitos em Bancos c/ FGTS ...	8.429,93	8.829,93
		<hr/>
		10.530.814,69

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL:		
Capital Autorizado:		
Integralizado — 2.250.000,00		
A Integralizar — 7.750.000,00	10.000.000,00	
Fundo p/ Depreciações	17,10	10.000.017,10

EXIGÍVEL:		
Contas a Pagar	519.511,54	
Obrigações a Pagar	2.456,12	521.967,66
		<hr/>
		10.521.984,76

COMPENSAÇÃO:		
Garantia de Gestão	400,00	
Bancos c/ Depósitos FGTS	8.429,93	8.829,93
		<hr/>
		10.530.814,69

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1971.

(a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS — Dir. Presidente
LEILA LUZIA SALES SOUTO — Tec. Cont. — Reg. 1.217
CRC(Pa.) — CPF 007.705.402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.71

— DÉBITO —

Despesas de Org. e Administração	6.434,10	
Amortizações e Depreciações	17,10	6.451,20

— CRÉDITO —

Rendas Diversas	3.464,38	
Despesas de Org. e Adm. — 1971		
Resultado deste exercício transferido para esta conta	2.986,82	6.451,20

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1971.

(a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS — Dir. Presidente
LEILA LUZIA SALES SOUTO — Tec. Cont. — Reg. 1.217
CRC (Pa.) — CPF 007.705.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de "HOTAMA" — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., convocados para opinar sobre as Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1971, verificaram não só a documentação, como os livros, e estando tudo na mais perfeita ordem, firmam o presente Parecer, esperando que a Assembléa Geral os aprove.

Belém (Pa.), 1.º de março de 1972.

(a.a.) STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA
JOÃO DA SILVA CUNHA
ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO
REYNALDO DE SOUZA MELLO
Assessor do Conselho Fiscal — Contador — CRC(Pa.) 0679
CPF 007.694.952.
Ext. Reg. — Dia 16.03.72)

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS
DA AMAZÔNIA S/A**
CGC — 04895454/001
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l - s o	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Con	
Anual	150,00	tabilidade —	
Semestral	75,00	preço fixo ...	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Convidamos os senhores acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA à realizar-se no dia 27 de março de 1972, às 18:00 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araujo n. 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) Resgate de Partes Beneficiárias;
- c) Modificação dos Estatutos;
- d) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1972.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 787 — Dias 15, 16 e 17/03/1972)

PALHETA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Ata da Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 22 de novembro de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e hum, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, cento e noventa e sete conjunto trezentos e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Palheta, Indústria e Comercio Sociedade Anônima, constituído pelos senhores Orlando Pereira de Albuquerque, Antonio Fernando Araujo e João Cardoso de Figueiredo, a fim de apreciar a proposta formulada pela Diretoria, em reunião realizada em dezanove de novembro do corrente, para aumentar o capital social, de quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros para seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta cruzeiros, aproveitando o resultado da reavaliação do ativo imobilizado e lucros suspensos de exercícios anteriores, totalizando o aumento em cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros, dividido em dezessete mil, trezentas e vinte e seis ações nominativas, no valor nominal de dez cruzeiros cada. Após a apreciação foram de opinião que a proposta convinha aos interesses da sociedade e recomendaram sua aprovação pela Assembleia Geral dos senhores acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata. Belém, vinte e dois de novembro de hum mil novecentos e setenta e hum.

a) Orlando Pereira de Albuquerque, António Fernando de Araujo e João Cardoso de Figueiredo.

A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas.

Belém, 22 de novembro de 1971.

Laura Monteiro Ferreira

Teixeira

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

Emolumentos da Junta Comercial

Pagou Dez cruzeiros.

Cr\$ 10,00

Belém, de de 1971

a) Illegível, o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém,(PA); 10 de março de 1972.

Yolanda Lobo de Brito —
Of. de Administração Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata do Conselho Fiscal em 3 vias foi apresentada no dia 10 de março de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data, contendo 1 folha de ns. 1484, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 493/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de março de 1972.

João Maria Gama de Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17845 — Reg. n. 789
Dia: 16.03.72).

PIRAGUASSU — AGRO PECUARIA S/A.

C.G.C. — n. 04.990.264

RELATORIO DA DIRETORIA: — senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o "Balanco Geral" da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativa ao exercício findo e o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para todo e qualquer esclarecimento. Belém, 28 de fevereiro de 1972.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO/71 — ATIVO — Imobilizado: — Terras, Instalações Pecuárias, Gado, Veículos, Máquinas e Equipamentos e Estudos e Projetos: total Cr\$ 1.597.323,76 — Disponível: — Caixa e Bancos — total Cr\$ 593.533,81 — Realizável a Curto Prazo: — Adiantamentos (compra de gado) — Ações Preferenciais (A Haberaç — SUDAM) — Realizável à Longo Prazo: — Ações Preferenciais a Subscrever — total Cr\$ 5.425.000,00 — Resultado — Pendente: — Despesas do Exercício — total: Cr\$ 145.667,14 — Contas de Compensação: Cr\$ 30,00 (ações caucionadas) **TOTAL DO ATIVO Cr\$ 7.761.554,71.**

PASSIVO — Não Exegível: — Capital Autorizado: Ações Preferenciais — A Integralizar — Ações Ordinárias — Integralizadas Cr\$ 7.600.000,00 — Exigível a Curto Prazo: — Salários e Gratificações a Pagar; Obrigações Tributárias a Recolher, Contas Correntes, Bancos Conta Financiamento: — Total — Cr\$ 161.524,71 — Contas de Compensação: — Caução da Diretoria — total 30,00 — **TOTAL DO PASSIVO: — Cr\$ 7.761.554,71 —**

aa) José Augusto Leite de Medeiros — Diretor Presidente; João Carlos de Souza Meirelles — Diretor Superintendente; José Gualdino da Silva Neves — Diretor Executivo; Dulce de Jesus Neves — T.C.—CRC—146—IS—PA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE

1971. — Débito: — Encargos do Exercício: — Despesas de Organização e Administração, Despesas Administrativas, Despesas Financeira e Despesas Eventuais — total Cr\$ 145.674,14 — **TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 145.674,14** — Crédito: — Receitas Financeiras: — Descontos obtidos — total Cr\$ 7,00 — Reversões: — Despesas do Exercício: Total Cr\$ 145.667,14 — **TOTAL DO CRÉDITO: — Cr\$ 145.674,14.** — aa) José Augusto Leite de Medeiros — Diretor Presidente; João Carlos de Souza Meirelles — Diretor Superintendente; José Gualdino da Silva Neves — Diretor Executivo e Dulce de Jesus Neves — CRC—146—IS—PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os membros do Conselho Fiscal de Piraguassu — Agro Pecuária S.A., abaixo assinados, no cumprimento do que lhes incumb o item III, art. 127 do Decreto Le Federal n. 2627 de 26 de setembro de 1940, depois de cuidadoso exame do relatório e contas da Diretoria, Balanço Geral, inventário e Conta de Lucros e Perdas, são de parecer que as operações de implantação no exercício findo em 31 de dezembro de 1971, devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. Belém, 27 de fevereiro de 1972.

aa) Milton Leopoldo Endres; Mariena Olivieri e José Seco Félix.

João Carlos Souza Meireles (T. n. 17852 — Reg. n. 804 — Dia 16.03.72).

PALHETA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 19 de novembro de 1971.

Aos dezanove dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e hum, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, cento e noventa e sete, conjunto trezentos e quatro, nesta cidade, reuniram-se os diretores de Palheta Indústria e Comercio Sociedade Anônima, constituída pelos senhores Doutor Celso Cunha da Ga-

ma Malcher, Diretor-Presidente; José Ferreira Teixeira Júnior, Diretor-Superintendente; Laura Monteiro Ferreira Teixeira, Diretor-Financeiro e José Ferreira Teixeira Neto, Diretor-Administrativo, sob a presidência de seu diretor-presidente e secretariado pelo diretor-financeiro Laura Monteiro Ferreira Teixeira. Abrindo os trabalhos, o Diretor-Presidente salientou que a reunião tinha por fim, formular proposta à Assembléia Geral para que se efetivasse o aumento do capital da sociedade, que passaria de quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros para seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta cruzeiros, aproveitando o resultado da reavaliação do ativo imobilizado, no montante de cento e cinco mil e setecentos cruzeiros e lucros suspensos de exercícios anteriores no valor de sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros, totalizando o aumento em cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta cruzeiros divididos em dezessete mil, trezentas e vinte e seis ações nominativas do valor nominal de dez cruzeiros. Em seguida, apresentou a documentação na qual se baseava para fazer a proposta acima, sendo a mesma examinada e achada conforme pelos presentes que se manifestaram unanimemente favoráveis à proposta. A seguir, o Diretor-Presidente informou que a mesma seria submetida à apreciação do Conselho Fiscal, e, posteriormente, enviada para a apreciação e consequente homologação pela Assembléia Geral, a realizar-se no dia vinte e cinco de novembro próximo. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que vai assinada pelos diretores presentes: Belém, dezoito de novembro de hum mil novecentos e setenta e hum. —aa) Celso Cunha da Gama Malcher, José Ferreira Teixeira Júnior, Laura Monteiro Ferreira Teixeira e José Ferreira Teixeira Neto.

A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro

de Atas.

Belém, PA, 19 de novembro de 1971.

Laura Monteiro Ferreira Teixeira

Jaguahara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C.-Pa. 0341
C.P.F. 000854992

Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 10,00

Pagou Dez cruzeiros.

Belém, de 1972.

a) ilegível, o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 9/71 e 971—JU-CEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivada para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico — Em Contabilidade Sr. Jaguahara Gomes de Oliveira. CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob número de ordem 0249/72, estando pois, o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém.(PA), 10 de março de 1972

Yolanda Lobo de Brito --
Of. de Administração Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata da Diretoria em 4 vias foi apresentada no dia 10 de março de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-geral de mesma data contendo 1 folha de n. 1483, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 492/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 10 de março de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Comer. Respondendo p/Exp da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17845 — Reg. n. 790 —Dia: 16.03.72).

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os senhores, acionistas que encontram-se a V. disposição em nosso escritório a Rua Marquês de Pombal n. 104 a fim de serem examinados dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, (Pa.) 13 de março de 1972.

a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. — n. 793 Dias 15, 16 e 17/3/72)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S. A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Santo Antônio, 455, todos os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedades por Ações (Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940).

Belém, Estado do Pará, 10 de março de 1972.

John D. Godinho-Secretário
(Ext. Reg. — n. 788 Dias 15, 16 e 17/3/72)

NORGRAF S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que se encontram a v/disposição em nosso escritório a Tv. Frutuoso Guimarães n. 337, a fim de serem examinados dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, (Pa.) 14 de março de 1972.

a) **Nabor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. — n. 796 Dias 15, 16 e 17/3/72)

PIRAGUASSU — AGRO PECUÁRIA S/A.

C.G.C.M.F. 04.990.264

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Piraguassu — Agro Pecuária S.A., com sede

na Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar — Conj. 1401, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 01 de abril de 1972, às dez (10) horas na sede social para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

1—Leitura, discussão e votação de relatório da administração, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e documentos relativos ao exercício de 1971 da administração e do Conselho Fiscal;

2—Fixação dos honorários da Diretoria, bem como parecer do Conselho Fiscal;

3—Outros assuntos de interesse social.

Outrossim ficam os Senhores Acionistas avisados que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 01 de março de 1972.

João Carlos de Souza Meirelles
Diretor Superintendente
(T. n. 17852 — Reg. n. 802 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

JURUPARANA PASTORIL S. A.
C.G.C. 05.426.879

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10:00 horas, em sua sede social à Fazenda Juruparana, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Fixação dos honorários dos Diretores;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia 1 de março de 1972.

a) As. Ilegível
(Ext. — Reg. n. 805 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A.
CERPASA**

C.G.C. n. 04.894.085

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se a 25 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, s/r., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) — Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de ... 1972/1974, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;

c) — Outros assuntos de interesse social.

2 — Outrossim, para os fins e efeitos previstos no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém-Pará, 14 de março de 1972.

BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**AGRO.PECUARIA SÃO JOSÉ
DO ARAGUAIA S/A.**

C.G.C. 05426978/001

**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convidados os srs. acionistas da Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1972, às 10 horas em sua sede social, situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

a) — Deliberarem sobre o relatório, Balanço e Contas da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;

b) — Elegerem os membros

do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1972 e fixarem os respectivos honorários;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1972.

João Alves Veríssimo

Diretor

(T. n. 17854 — Reg. n. 808 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**AGRO.PECUARIA SÃO JOSÉ
DO ARAGUAIA S/A.**

— AVISO —

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 07 de março de 1972.

João Alves Veríssimo

Diretor

(T. n. 17854 — Reg. n. 809 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**FAZENDA CARAJÁS A
Convocação de Assembléa
Geral Ordinária**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 21 de fevereiro de 1972.

a) **Eduardo Celestino Rodrigues**
Diretor

(T. n. 17.837. Reg. n. 766 —

Dias — 14, 15 e 16.3.72)

FAZENDA DO CAJU S. A.

**Convocação de Assembléa
Geral Ordinária**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 21 de fevereiro de 1972.

a) **Eduardo Celestino Rodrigues**
Diretor

(T. n. 17.837. Reg. n. 768 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

**PROPASA — PROGRESSO
DO PARÁ S/A**

C.G.C. 05.426.861

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social à Fazenda Caiapó, Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo. Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se

refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940

Santana do Araguaia, 1 de março de 1972. — (Assinatura ilegível).

(Ext. — Reg. n. 799 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.426.598

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas, em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Fazenda Guarantá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, balanço geral e conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários; e

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972. — (Assinatura ilegível)

(Ext. — Reg. n. 800 — Dias 15, 16 e 17.3.72)

**CIA. INDUSTRIAL E AGRO-
PASTORIL VALE DO CAMPO
ALEGRE**

**Convocação de Assembléa
Geral Ordinária**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do

Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1971;

- b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973-1974 e do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retroenumerados

cão dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940

Santana do Araguaia, 23 de fevereiro de 1972

a) Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(T. n. 17.837 Rec. n. 765 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S/A

— META —

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, nos escritórios da empresa, no horário comercial, os documentos do artigo 99 letras "a", "b" e "c" do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1970.

(a) A Diretoria
(Ext. — Reg. n. 706. — Dias 14 15. 16 3.72)

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI

C.G.C. 05.511.399/001

Assembléa Geral Ordinária
C O N V O C A C A O

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a se reunir em Assembléa Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1972, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69, da Rodovia BR-10, Município de Irituia, neste Estado, para a seguinte ordem de dia:

- a) Deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.

Irituia, 10 de março de 1972.

Marcelo Elísio de Freitas
Diretor Vice-Presidente
(Ext. Reg. n. 778 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

Assembléa Geral Ordinária

1a. Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 do mês corrente, às 9:00 horas em nossa sede em Santa Maria, município de Tomé-Açu, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- a) Julgar as Contas, Relatório da Diretoria e Balanço Geral. Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1971;
- b) Eleição da nova Diretoria;
- c) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixar honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;
- e) O que ocorrer.
- Tomé-Açu, 13 de março de 1972
- YOSHIMA HIRAKA
Diretor Presidente
(T. n. 17839 — Reg. n. 779 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

TECIDOS LUA, S.A.

C.G.C. 04.914.800/005

Cópia autêntica da ata de Assembléa Geral Extraordinária realizada em 1º de março de 1972.

As dez horas do dia primeiro de março de mil novecentos e setenta e dois, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 193, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas de TECIDOS LUA S.A. — portadores de ações

representativas de mais de dois terços do nosso capital social, conforme verificação feita no Livro de presenças. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Nazareno José Dias que convidou para secretariá-lo o acionista Antonio José Dias. Foi lido inicialmente o Edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24.2.72, nos seguintes termos: "Por este meio, convido os senhores acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número 193, às 10 horas do dia primeiro de março p. vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos: a) alienação de imóveis da sociedade; b) o que ocorrer. Belém, 21 de fevereiro de 1972. (a) Nazareno José Dias, presidente". A seguir, o presidente mandou proceder a leitura da ata de reunião da diretoria, realizada em 18 de fevereiro do ano em curso, na qual ficou deliberada a venda do imóvel número 193, sito à rua Conselheiro João Alfredo, sede da nossa Matriz e o de número 18, sito à rua 15 de novembro, ambos nesta cidade, assunto esse que pela sua natureza teria que ser submetido à apreciação do plenário. Depois de lida a ata, o presidente colocou a matéria em discussão, tendo usado da palavra o acionista Antonio Rabelo Mendes que em seu nome e nos dos demais acionistas manifestou-se favorável à venda dos referidos imóveis. Colocado o assunto em votação, verificou-se a sua aprovação unânime. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente ATA que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dela se extraíndo seis (6) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Belém, 1º de março de 1972.

(aa) Manoel José Dias — Nazareno José Dias — Antonio José Dias — Augusto José Dias — Antonio Rabelo

Mendes — Fernando Luiz de Moraes — Antonio Elias Assad Asbeg — Cia. de Tecidos da Amazônia — Tereza Dias Costa — José Borges Correa e Gabriel Dias.

Confere com o original.
ANTONIO JOSÉ DIAS
Secretário

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S da verdade

Belém, 08 03 1972.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de TECIDOS LUA, S.A., reunidos para apreciar a proposta da diretoria na qual é assunto principal, a alienação do imóvel 193, sito à rua Conselheiro João Alfredo e o de número 18, cito à rua 15 de novembro, nesta cidade, estamos de pleno acordo que a venda dos referidos imóveis, seja realizada, cujo produto será transformado em capital de giro, proporcionando, assim, à firma o aumento dos seus estoques, para melhor rentabilidade.

Belém 21 de fevereiro de 1972.

(aa) Doutor Geraldo Ferreira Lima — Manoelito de Oliveira Relvas e Dionisio Ribeiro.

(a) ilegível.

CRC Pa. 0130

MANOELITO DE OLIVEIRA RELVAS

Jaguarhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de março de 1972.

(a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 971 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes Oliveira CPF—MF número 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data 21.1.1972, sob número de ordem 0249/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 9 de março de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 20,00

Belém, 1972

(a) SAMUEL

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 3 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 1455/56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 483/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 03.03.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17.834 — Reg. n. 759 — Dia — 16.3.1972)

AGRO INDUSTRIAL BAMA
S.A.

C.G.C.M.F. 04792719/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em
14.02.1972.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16,00 (dezesseis) horas, na Sede Social, sita à Avenida Serzedelo Correia número 15, apartamento número 1.009, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Agro Industrial Bama S.A.", representando a totalidade do Capital Social, portadores de Ações Ordinárias Nominativas, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença dos acionistas, nas formas dos Estatutos, o Diretor Presidente da Sociedade, senhor Valderbal Bafi, deu por instalada a presente Assembléia pedindo aos presentes que escolhessem dentre os Acionistas, o Presidente da Assembléia em curso. Por aclamação geral dos Senhores Acionistas — assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista senhor Valderbal Bafi que convidou a mim, Felício Ferraz de Melo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade R. G. — 2.992.541, C.I.C. — ...

300.246.098, residente à rua Francisco Galindo de Castro número 21 na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para Secretário. Aceita esta incumbência, o senhor Presidente solicitou a mim que procedesse a Leitura dos Documentos a que se refere os Artigos números 88 e 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, os quais foram publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, bem como no jornal "A Província do Pará", nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 1972, do seguinte teor: "Agro Industrial Bama S.A." C. G. C. M. F. — 04.792.719/001, Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de ..

1972, às 16,00 horas na Sede Social à Avenida Serzedelo Correia número 15 apartamento número 1.009, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1971; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários; c) — Fixação da Remuneração dos membros da Diretoria; d) — Outros assuntos da Sociedade. Outrossim acham-se a disposição dos senhores acionistas, na Sede Social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. (a) Valderbal Bafi: — Diretor Presidente. Após a Leitura dos documentos acima o Senhor Presidente, submeteu à Assembléia Geral, os Documentos mencionados no item A do Edital de Convocação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados, os legalmente impedidos. A seguir, o senhor Presidente submeteu à Assembléia Geral, a Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários, tendo sido eleitos e reeleitos os seguintes: — para membros efetivos; José Carlos Marques, brasileiro, solteiro, maior, professor secundário, residente à Praça Parque Infantil número 300, na cidade de Birigui Estado de São Paulo, Edson Antonio Romera, brasileiro, casado,

maior, Servidor da Justiça residente na Avenida São Francisca s/n em Birigui Estado de São Paulo, Adilson Bossanaro de Mello, brasileiro, casado, do comércio também residente e domiciliado na cidade de Birigui Estado de São Paulo e para Suplentes do Conselho Fiscal os senhores: — José Antonio Capel Sanches, brasileiro, casado, industrial e proprietário; Paulo Borini, brasileiro, ca-

sado, industrial e proprietário; Zélio Canassa, brasileiro, casado, pecuarista e proprietário, todos residentes e domiciliados na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. A Assembléia fixou em Cr\$... 10,00 (dez cruzeiros), os honorários anuais de cada Conselheiro, quando no exercício de suas funções. A seguir o senhor Presidente passou a Letra C. da Ordem do Dia, que diz respeito à fixação da Remuneração dos membros da Diretoria. Assim o senhor Presidente propôs a remuneração de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para cada Diretor a título de Pró-Labore, tendo se verificado a sua aprovação unânime. Prosseguindo o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida conferida, foi aprovada por todos os presentes sendo então assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Belém Pará, 14 de fevereiro de 1972. (aa) Valderbal Bafi, Presidente; Felício Ferraz de Melo — Secretário; Eurico Mattos, Hildebrando Pizeta, Thomaz Aristides Luiz D' Aquino, Waldemar Baffi, Eurico Gonçalves Caetano, Penes. Certificamos e damos fé, que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor transcrita do livro próprio.

Belém. Pa. 14 de fevereiro de 1972.

VALDERBAL BAFI

Presidente

Felício Ferraz de Melo

Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira
— Contador, C.R.C. Pá.
0941 — C.P.F. 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 06.03.72.

(a) Ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia sete (7) de março de 1972 e mandada arquivar por despacho.

do Secretário Geral de mesma data contendo (2) duas folhas de números 1406/1407, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 463/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de março de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. do Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 754 — Dia — 16.3.72)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

C.G.C. 04.896.254/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, nas horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém-Pará, 09 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 831 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

TACAJÓS ATLÉTICO CLUBE Resumo do Estatuto do Tacajós Atlético Clube.

Tacajós Atlético Clube, fundado em 26 de fevereiro de 1972, no Município de Santa Izabel do Pará, Núcleo Colonial do Guamá — INCRA, onde tem sua sede, é uma sociedade civil, composta de números de sócios ilimitados sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo, tem por fim proporcionar a difusão do Civismo, Cultura Física e Futebol, ainda realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural.

Responsabilidade de diretores com duração indeterminada e de dissolução.

Receita é feita através do seu 10. Tesoureiro.

Santa Izabel do Pará, 13 de março de 1972.

Raimundo Moraes Santiago
Representante

(T. n. 17.838. Reg. n. 774 — Dia — 16.3.72)

S/A RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. — M.F. n. 04.910.469

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, durante às horas de expediente, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de março de 1972.

Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente

(Ext. Reg. n. 811 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

A. PINHEIRO PALELARIAS S/A EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente retifica-se parte do teor da Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 1972, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, número 22.220, de 10 de fevereiro de 1972, na qual fixa os honorários mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para os membros do Conselho Fiscal, quando a deliberação naquela Assembléia foi de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais.

Belém, 29 de fevereiro de 1972.

Alfredo Tavares Pinheiro

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 818 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

A S O M E T A L S. A.

C.G.C. 04.944.815/001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição nos Escritórios da Empresa à Trav. D. Romualdo de Seixas, 879, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 10 de março de 1972.

A DIRETORIA

Otto Serrano de Noli Vergueiro
Diretor-Presidente

Aldo Serrano de Noli Vergueiro
Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 820 — Dias — 16, 17 e 18.3.72)

FABRICA NAZARÉ, S/A. Em Liquidação

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 1972.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 9,00 horas, na sede social,

da Fábrica Nazaré, S/A., em liquidação, sita à Avenida Marquês de Herval, n. 801/807, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, os quais haviam sido previamente convocados para uma reunião de assembléia geral extraordinária, mediante editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias primeiro (1º), dois (2) e três (3) de fevereiro corrente e em "A Província do Pará", edições dos dias dois (2), três (3) e quatro (4) do mesmo mês. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presença verificou-se o comparecimento de todos, assumindo a presidência da assembléia, por aclamação, o liquidante, senhor Manoel Dias Lopes, que convidou o acionista Vitorino Neves Dias Lopes para constituir a Mesa, secretariando os trabalhos. Dando início, o sr. presidente declarou instalada a Assembléia e solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, cujo documento foi lido em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — "Fábrica Nazaré S/A., em liquidação — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 17 (dezesete) de fevereiro do corrente ano, às 9,00 horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Marquês de Herval, n. 801/807, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Relatório do liquidante e apresentação das suas contas finais para extinção da sociedade; b) Outros assuntos de interesse social. — Belém, 28 de janeiro de 1972. a) Manoel Dias Lopes, liquidante. — O Relatório do Liquidante, bem como o Parecer do Conselho Fiscal foram lidos e são a seguir transcritos: — "Relatório do Liquidante — "Senhores Acionistas. Após o relatório que apresentamos à nossa assembléia geral de 5 de novembro de 1971, na execução dos atos de liquidação da sociedade, efetuamos o pagamento de

todo o passivo social estranho aos nossos acionistas e realizamos a venda de grande parte, quase a totalidade do nosso ativo. Restou liquidar apenas os seguintes valores: — Contas a Receber: Cr\$ 4.136,84 (Quatro mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos); Títulos a Receber: — Cr\$ 89.180,00 (Oitenta e nove mil, cento e oitenta cruzeiros); Ações: Cia. de Transporte e Armazens Gerais da Amazônia — Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); Garanhuns, S/A. — Cr\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros); CATA — Cr\$ 4.306,00 (Quatro mil, trezentos e seis cruzeiros); FASA — Cr\$ 4.306,00 (Quatro mil, trezentos e seis cruzeiros); BERMASA — Cr\$ 6.291,00 (Seis mil, duzentos e noventa e um cruzeiros); Participações: COTEMBEL — Cr\$ 5.572,88 (Cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos); Lei 5174/66 — Cr\$ 13.100,00 (Treze mil e cem cruzeiros); Lei 157/67 — Cr\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta cruzeiros); Recolhimentos Compulsórios: Dep. p/ Obrig. Lei 4357/64 — Cr\$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e noventa e cinco centavos); Adicional B.N.D.E. — Cr\$ 1.258,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros); Imóveis de Uso Próprio: Imóvel sito à Avenida Marquês de Herval n. 801/7 — Cr\$ 191.007,98 (Cento e noventa e um mil e sete cruzeiros e noventa e oito centavos); Imóvel sito à Tv. Frutuoso Guimarães c/Ó de Almeida — Cr\$ 4.177,96 (Quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos); Maquinismos e Acessórios — Cr\$ 4.230,44 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos); Total do Acervo Final — Cr\$ 330.038,03 (Trezentos e trinta mil e trinta e oito cruzeiros e três centavos). Com a finalidade de evitar grande demora no processo da liquidação desta Companhia, na qualidade de liquidante, procuramos contactar diretamente com os nossos acionistas e, por acor-

do de todos, procedemos a transferência de propriedade do nosso acervo social em condomínio, a todos os acionistas, respeitadas as participações das respectivas participações no capital social. Antes da lavratura do competente instrumento de alienações, promovemos a compensação da verba — Prejuízo a Ressarcir, nas contas da Reserva Legal e dos Fundos: p/Depreciação de Imóveis de Uso Próprio, p/ Depreciação de Correção Monetária e de Indenização de Danos, contas estas das últimas que se encerraram deixando a primeira delas ainda um saldo negativo de Cr\$ 157.234,84 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), o qual, para o seu encerramento foi debitado proporcionalmente aos acionistas, em conta especial de liquidação. Nesta conta especial de liquidação creditamos o valor do capital social, recolhendo consequentemente, as ações que o representavam e que foram liquidadas. Tendo em vista a inclusão dentro dos bens do acervo final transferido aos acionistas como pagamento dos saldos da sua conta de liquidação, do imóvel n. 801/807, sito à Avenida Marquês de Herval e imóvel n. 80, sito à rua O de Almeida c/ com a travessa Frutuoso Guimarães, ambos nesta cidade, tivemos de mandar lavrar nas notas do Cartório Diniz, uma escritura pública ratificando o referido ato, a fim de permitir a competente transcrição no Registro imobiliário. Com tais dados encerrou-se toda a liquidação da nossa companhia, ficando os senhores acionistas devidamente pagos dos seus saldos apurados na mesma liquidação. Todavia, para prevenir qualquer ocorrência que possa vir a surgir em favor da Companhia, que se liquida, desejamos sugerir à assembléia geral que expressamente designe dois representantes seus, com poderes para conjunta ou separadamente, se necessário for, praticar qualquer ato jurídico, por mais especial que seja,

relacionado com os negócios sociais, digo, com os negócios e interesses, direitos e responsabilidades da Companhia, para a regularização da situação jurídica que porventura venha a se apresentar. Do mesmo modo, deverá a assembléia indicar o nome da pessoa que deva ficar respondendo pela guarda dos livros e documentos da Companhia, no prazo legal. Belém, 17 de fevereiro de 1972. a) Manoel Dias Lopes — Liquidante. — Parecer do Conselho Fiscal — “Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica Nazaré, S/A., em liquidação, eleitos na assembléia geral de 5 de maio de 1971, tendo acompanhado as diversas fases da liquidação, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos e operações do liquidante. Belém, 17 de fevereiro de 1972. — aa) Altair Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Raimundo de Almeida Moreira. O relatório, contas e Parecer do Conselho Fiscal foram postos em discussão e, não havendo quem quisesse usar da palavra ou precisasse de esclarecimentos, logo em seguida submetidos à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, considerando-se extinta a Companhia, devendo ainda o liquidante arquivar e publicar a presente ata, na forma do Art. 140, 8º, do Dec.-Lei n. 2627/1940, bem como ficar responsável pela guarda dos livros e documentos da Companhia, no prazo legal. Para representar a sociedade, com poderes para concluir ou ratificar qualquer negócio jurídico relacionado com a sociedade que ora se extingue, foram designados os senhores Ladislau de Almeida Moreira e Manoel Dias Lopes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém, 17 de fevereiro de 1972. aa) Manoel Dias Lopes, Vitorino Neves Dias Lopes, Maria da Graça Duarte Lopes, Alberto Dias Neves, Maria Helena Pina Neves, Joaquim Dias, Maria dos Anjos

Martins Dias, Altair Corrêa Vieira, Newton Corrêa Vieira, Albertina Costa Vieira, Ladislau de Almeida Moreira, Harua de Lourdes Pita Moreira, Raimundo de Almeida Moreira, Antonio Domingos Leitão.

Confere com o original lavrado às fls. do livro de atas das Assembleias Gerais. Belém, 17 de fevereiro de 1972.

a) Manoel Dias Lopes
Liquidante
a) José Gonçalves Viana
Contador — CRC Pa. 0783 —
C.P.F. — 000572742.

Cartório Kôs Miranda
Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes. Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 28 de fevereiro de 1972.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto.

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de 1972.

a) SAMUEL
O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — “JUCEPA”

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Gonçalves Viana, CPF-MF N. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25.1.1972, sob número de ordem 0272/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 7 de março de 1972.

a) Yolanda L. de Brito
Of. de Administração Padrão
“H” — CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de março de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 1375/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 449/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de março de 1972.

a) João Maria da Gama
de Azevedo

Insp. Com. respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 764. — Dia 16.3.1972)

V A L E D O C A P I M
AGRO-INDUSTRIAL S. A.

C.G.C. n. 05511340/001

Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Srs. Acionistas da Vale do Capim Agrícola Industrial S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1972, às 16 (dezesesseis) horas, em sua sede social, na Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Discussão de assuntos gerais.

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Fazenda Vale do Capim, 13 de março de 1972.

a) Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho

Diretor

(Ext. Reg. n. 777 — Dias —

11, 15 e 16.3.72)

NATIVA AGRO-PECUARIA S. A.
C.G.C. n. 04.960.738

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Nativa Agro-Pecuária S. A., para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 1972, às 16 horas, em sua sede social localizada à Travessa Campos Sales, n. 63, sala 604, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia

- a) eleição da Diretoria para o bienio 1972/1974;
- b) outros assuntos de interesses da sociedade.

Belém, fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

Mário Goulart de Azevedo

Diretor

PRIMEIRO ESCRITÓRIO DE NOTA E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Reconheço a firma supra de Mário Goulart de Azevedo.
Campinas, 24 de fevereiro de 1972.

Em test. O. F. C. da verdade.
Oswaldo Francisco de Carvalho
Escrevente
(T. n. 17.842. Reg. n. 783 — Dias 14, 15 e 16.3.72)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S.A.
F A A S A
C.G.C.M.F. — 4 983.797
EDITAL
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de "Fazendas Associadas do Araguaia S.A." — F.A.A.S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 1972, às 10 horas, em sua sede social localizada na Avenida Presidente Vargas 351 conj. 602, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- 1 elevação do capital autorizada conforme conveniência dos interesses sociais;
- 2 fixação da remuneração dos diretores;
- 3 o que ocorrer.

Belém 08 de março de 1972 .

HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO
Diretor Executivo
(T. n. 17841 — Reg. n. 782 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

C.G.C. n. 04.935.516
A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social na Rua Senador Manoel Barata n. 842, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social findo em 31.12.71.

Belém, 03 de fevereiro de 1972
Inuíz Severiano Ribeiro Junior
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 781 — Dias — 14, 15, 16[3]72)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A

(C I E S A)
CGC — 05 706 593/001
Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se no dia 19 de Março de 1972 às 15 horas em nossa sede social à rua Sen. Lameira Bittencourt, 288, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) — Leitura e discussão do Balanço Geral; demonstração da conta Lucros e Perdas; Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) — O que ocorrer.

Santarém-Pa, 12 de março de 1972.

Dário Mendes Coimbra
Diretor Presidente
(T. n. 17843 Reg. — n. 784 Dias 14, 15 e 16[3]72)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

COMPRA DE CIMENTO
A V I S O

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., com sede em Belém, Estado do Pará, avisa que

está interessada em adquirir 180 000 sacos de cimento Portland comum, de baixo teor alcaimino, com entregas parceladas, para as Obras da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, no Município de Santarém, Pará

As propostas serão recebidas até o dia 10 de abril do corrente ano, no Escritório Central da Empresa, à Av. Governador José Malcher n. 1 670, Belém Pará.

Os interessados poderão obter as "Condições do Fornecimento e Especificações Técnicas" no local acima indicado, ou no Escritório da CELPA no Rio de Janeiro, à Av. Almirante Barroso n. 63, sala 2818.

Belém, 08 de março de 1972
Dr. Jayme Barcessat
Diretor Financeiro
Dr. Afonso Tiago Pinto Simas
Diretor Técnico
(Ext. Reg. n. 772 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

TELEVISÃO GUAJARA S. A.
Comunico aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição nos escritórios desta Empresa, os documentos de que trata o artigo 99 letras "a", "b" e "c" do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1970.

Conceição Lobato de Castro
Presidente
(Ext. Reg. n. 770 — Dias — 14, 15 e 16.3.72)

FAZENDA CRISTALINO S. A.
Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1971;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 21 de fevereiro de 1972.

a) **Eduardo Celestino Rodrigues**
Diretor

(T. n. 17.837. Reg. n. 767 — Dias — 14, 15 e 16.3.73)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 9,00 horas do dia 14 de abril de .. 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a—leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal;
- b—preenchimento de cargos vagos da diretoria;
- c—eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e, fixação de seus honorários;
- d—outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas. Barreira do Campo, 6 de março de 1.972.

a) **Nicolau Lunardelli**
Diretor Presidente

(T. n. 17.836 — Reg. n. 757 — Dias 11, 15 e 16.03.72)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
— C O T E L P A —
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Ativo Fixo Intangível	326.754,82	Capital Autorizado Subscrito	
Bens e Instalações em Serviço		Ações Ordinárias	4.500.000,00
Rêde Local	676.134,01	Ações Preferenciais	502.000,00
Rêde Interurbana	3.200.616,61	A Subscrever	
Assinantes	106.645,18	Ações Ordinárias	3.000.000,00
	3.983.395,80	Ações Preferenciais	6.998.000,00
			15.000.000,00
Propriedade e Equipamento Comum	1.062.415,62	RESERVAS	
Diversas Propriedades	142.829,47	Reservas para Aumento de Capital	143.757,41
Bens e Instalações p/Usos Futuro	8.000,00	PROVISÕES	
Correção Monetária	158.125,13	Depreciações	497.013,92
	5.681.520,84		
DISPONÍVEL		FUNDOS DIVERSOS	
Caixa	11.046,87	Doações Vinculadas	17.501,00
Bancos	377.212,58	Expansão das Instalações em Serviço	5.054.919,53
	388.259,45		5.072.420,53
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Curto Prazo		Curto Prazo	
Contas a Receber	2.124.285,96	Fornecedores	216.170,58
Adiantamentos e Fornecedores ..	1.308.115,57	Obrigações a Pagar	124.857,06
Devedores Diversos	76.125,02	Valores de Terceiros	1.901.855,37
	3.508.526,55		2.242.883,01
Longo Prazo		Longo Prazo	
Subscrições Diversas	10.155.651,13	Promitentes Usuários	1.398.250,00
Inversões	100,00		
Almoxarifado	622.968,94		
	10.778.720,07	SUB-TOTAL	24.354.324,87
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Obras em Andamento	1.307.578,14	Caução da Diretoria	2.000,00
Débitos em Suspensão	32.584,89	Contratos de Obras	5.036.772,09
Despesas a Amortizar	2.657.134,93	Subscrições de Ações	9.998.000,00
	3.997.297,96	Outras Contas Passivas	411.908,96
SUB-TOTAL	24.354.324,87		15.448.681,05
COMPENSAÇÃO		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 39.803.005,92
Ações Cauçionadas	2.000,00		
Contratos	5.036.772,09	TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 39.803.005,92
Ações a Subscrever	9.998.000,00		
Outras Contas Ativas	411.908,96		
	15.448.681,05		

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Irande de Carvalho
Diretor Presidentea) Luiz Vitorio Bisi
Diretor Comerciala) Joaquim Fernandes Antunes
Diretor Administrativoa) Mionete Martins Pina
Téc. Contab. CRC-PA 1943
Chefe Departamento Financeiroa) Gildo Confortin
Diretor Técnico

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS GERAIS		RECEITAS DE EXPLORAÇÃO	
Administração Geral		Serviço Local	214.075,05
Pessoal	338.286,95	Serviço Interurbano	1.759.187,84
Encargos Sociais	126.041,36		1.973.262,89

Quinta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Material de Expediente	185.892,30	
Serviços Diversos	315.940,16	1.001.726,39
Manutenção Inst. Administrativo	35.565,62	
DESPESAS DE OPERAÇÃO		
Operação do Serviço		
Pessoal	177.728,09	
Encargos Sociais	78.187,21	
Material	38.568,87	
Despesas de Manutenção	76.134,54	443.738,23
Serviços Diversos	73.119,52	
Tráfego		
Pessoal	420.994,14	
Encargos Sociais	211.262,03	
Material de Expediente	36.668,43	
Serviços Diversos	58.687,41	727.612,01
Comercial		
Pessoal	27.652,26	
Encargos Sociais	12.468,87	
Material de Expediente	7.670,68	
Serviços Diversos	98.060,85	
Comissões	122.595,23	
Propaganda	20.333,49	288.781,38
DESPESAS ESTRANHAS A OPERAÇÃO		
Diversos		14.786,44
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
Diversos		75.504,15
DEPRECIACÕES		
		236.008,42
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 2.788.157,02	

OUTRAS RECEITAS DE EXPLORAÇÃO		
Comissões	9.135,54	
Outras	8.053,68	17.189,22
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Diversos		8.565,33
RESULTADO		
Transferência do saldo devedor para a conta de Despesas a Amortizar		789.139,58
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 2.788.157,02	

Belém — Pará 31 de dezembro de 1971.

a) Iranes de Carvalho
Diretor Presidente

a) Luiz Vitorio Bisi
Diretor Comercial

a) Joaquim Fernandes Antunes
Diretor Administrativo

a) Mionete Martins Pina
Téc. Contab. CRC-PA 1943
Chefe Departamento Financeiro

a) Gildo Confortin
Diretor Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas levantadas em 31 de dezembro de 1971, bem como a documentação registrada nos livros dessa Companhia, constatando estarem na mais perfeita ordem e exatidão e com base no Parecer Técnico da Empresa Walter Heuer, Contadores Auditores, sugerem à Assembléia Geral a aprovação das contas da Diretoria.

Belém—Pará, 14 de março de 1972.

a) Dr. Jesus de Bonfim Mario de Medeiros

a) Dr. Alexandre Matias da Silva Santos

a) Dr. Nestor Freire Arnaud

PERECER DOS AUDITORES

Examinamos o Balanço Geral da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, Belém-Pará, levantado em 31 de dezembro de 1971 que apresenta uma soma total de Cr\$ 39.803.005,92 (trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, cinco cruzeiros e noventa e dois centavos) e a correspondente Conta de Lucros e Perdas do exercício findo nesta data, totalizando Cr\$ 2.788.157,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e dois centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria, até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas refletem a situação financeira da sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes de nossos relatórios.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1972.

Atenciosamente

a) Walter Heuer — CRC GB 87 CGC 01.411.393/2
Contadores Auditores

a) Gilson Miguel de Bessa Meneses
Contador CRC GB 28.839 — CPF 008516127

(Ext. — Reg. n. 834 — Dia: 16.03.72).

**ECCIR — EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES CIVIS E****RODOVIARIAS S.A.**

C.G.C. 04.896.890/001

**Assembléa Geral Ordinária
—Convocação—**

Avisamos que se encontram na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.40, relativos ao exercício Social encerrado em 31.12.71, e convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na Sede Social, às 16 horas do dia 18 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A)—Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

B)—Eleição dos Membros e Suplentes do Conselho Fiscal;

C)—Fixação dos Honorários da Diretoria;

D)—Outros assuntos de interesse Social.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 763 — Dias 11, 14 e 16—3—1972)

**PALHETA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 25 de novembro de 1971.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e hum, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, cento e noventa e sete, conjunto trezentos e quatro, nesta cidade, reuniram-se os senhores acionistas de Palheta, Indústria e Comércio Sociedade Anônima, em sua maioria, conforme provam as assina-

turas e especificações constantes do Livro de Presença de Acionistas, tendo, às dezessete horas, o acionista Celso Cunha da Gama Malcher assumido a presidência dos trabalhos e convidado a acionista Laura Montero Ferreira Teixeira para secretariá-lo. Constituída a mesa, o senhor presidente determinou fôsse procedida a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL no dia vinte e três do corrente, com a seguinte redação: "Palheta, Indústria e Comércio Sociedade Anônima — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas de Palheta Indústria e Comércio Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Avenida Presidente Vargas, cento e noventa e sete, conjunto trezentos e quatro, nesta cidade, a fim de tratarem do seguinte: a) aumento do capital com o aproveitamento da reavaliação do ativo imobilizado e lucros suspensos; b) o que ocorrer. a) a Diretoria". A seguir, o senhor Presidente determinou fôsse efetuada a leitura da proposta da Diretoria formalizada em dezoito de novembro do corrente, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, tratando sobre o aumento do capital, referente ao item "a" da pauta dos trabalhos, como segue: "Senhores Acionistas, a diretoria de Palheta, Indústria e Comércio Sociedade Anônima, vem apresentar à apreciação da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em vinte e cinco de novembro do corrente ano, a proposta para aumentar o capital social, de quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros para seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta cruzeiros, com a emissão de dezessete mil, trezentas e vinte e seis ações nominativas, do valor nominal de dez cruzeiros cada uma, aproveitando o resultado da reavaliação do ativo imobilizado, no montante de cento e cinco mil e setecentos cruzeiros, bem como fazendo a incorporação ao capital, da importância de

sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros, proveniente de lucros suspensos de exercícios anteriores e que serão distribuídas aos acionistas, proporcionalmente, ao número de ações que já possuíam. Dessa forma, ficamos na expectativa da aprovação de nossa proposta pelos dignos acionistas, uma vez que ela vai de encontro aos interesses da sociedade. Belém, dezoito de novembro de hum mil, novecentos e setenta e hum. a) Celso Cunha da Gama Malcher, José Ferreira Teixeira Junior, Laura Montero Ferreira Teixeira e José Ferreira Teixeira Neto. Continuando os trabalhos, o senhor presidente solicitou à secretária que fôsse lido o parecer do Conselho Fiscal, assim expresso: "Senhores Acionistas — Os membros do Conselho Fiscal de Palheta, Indústria e Comércio Sociedade Anônima, examinando detidamente a proposta da diretoria, datada de dezoito de novembro do corrente ano, referente ao aumento do capital da sociedade, passando de quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros para seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta cruzeiros, aproveitando a reavaliação do ativo imobilizado e os lucros suspensos de exercícios anteriores, são de parecer favorável que a proposta vem de encontro aos interesses da sociedade. Belém, vinte e dois de novembro de hum mil, novecentos e setenta e hum. a) Orlando Pereira de Albuquerque, Antonio Fernando Araújo Ferreira e João Cardoso de Figueiredo". Em seguida, o senhor presidente pôs em discussão e votação a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal com referência aos assuntos em pauta e apurados os resultados, verificou-se que, tanto a proposta da diretoria como o parecer do Conselho Fiscal, obtiveram aprovação por unanimidade. Passando ao item "b" da pauta dos trabalhos, o senhor presidente anunciou que, em face da aquisição, pela sociedade, de hum rebocador e duas alvarengas para seus serviços, exigiu a Capitania dos Por-

tos que fôsse, nossa sociedade, registrada naquela entidade como empresa de navegação, motivo pelo qual, propõe a alteração do artigo terceiro dos estatutos de nossa empresa, que passará a ter o seguinte teor: — Artigo Terceiro — Tem a sociedade por objeto essencial, a exploração agro-industrial, bem como, da navegação fluvial, podendo dedicar-se, direta ou indiretamente, a atividades de qualquer natureza, consideradas necessárias ao alcance do referido objeto. Assim sendo, essa proposta foi posta em discussão e votação e, apurados os resultados, foi aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a ser tratado na ordem do dia, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reaberta a sessão, foi lida, posta em discussão e aprovada sem restrições, motivo pelo qual, vai assinada pelos diretores e acionistas presentes. Belém, vinte e cinco de novembro de hum mil, novecentos e setenta e hum. a) Celso Cunha da Gama Malcher, Laura Montero Ferreira Teixeira, José Ferreira Teixeira Junior, Oscar Dias Teixeira, Maria de Nazaré Martins Malcher, José Ferreira Teixeira Neto, Eloisa Elena Teixeira Silva, Maria José Ferreira Teixeira, Carmem Lúcia Ferreira Teixeira Chaves, Fernando Montero Valdez, Helena Montero Valdez, Juvenal Rodrigues da Silva, João Rocha do Espírito Santo, Maria Helena Montero Ferreira Teixeira e Francisco José Teles Teixeira.

A presente ata é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas.

Belém, PA, 25 de novembro de 1971.

**Palheta, Indústria e
Comércio S/A.**

a) Laura Montero Ferreira
Teixeira

a) Jaguanhara Gomes de
Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

RELAÇÃO DE ACIONISTAS

Ordem	Ações	Ações		Total
		Atual	Aumento	
01	José Ferreira Teixeira Junior	24.276	8.836	33.112
02	Laura Montero Ferreira Teixeira	6.902	2.512	9.414
03	Oscar Dias Teixeira	9.044	3.291	12.335
04	José Ferreira Teixeira Neto	714	259	973
05	Celso Cunha da Gama Malcher	952	350	1.302
06	Maria de Nazaré Martins Malcher	952	350	1.302
07	Eloiza Elena Teixeira da Silva	714	259	973
08	Maria José Ferreira Teixeira	714	259	973
09	Carmem Lúcia F. Teixeira Chaves	714	259	973
10	Fernando Montero Valdez	191	71	262
11	Helena Montero Valdez	381	138	519
12	Juvenal Rodrigues da Silva	190	69	259
13	João Rocha do Espírito Santo	190	69	259
14	Maria Helena Montero F. Teixeira	238	86	324
15	Francisco José Teles Teixeira	238	86	324
16	Juvêncio Antonio Góes Dias	714	259	973
17	Wicar Góes Teixeira	476	173	649
Total		47.600	17.326	64.926

Belém, PA, 25 de novembro de 1971.
PALHETA, INDÚSTRIA E COMERCIO S/A.

- a) Laura Montero Ferreira Teixeira
- a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador, C.R.C.-Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL — Cr\$ 70,00.
Pagou — Belém, de de 197..
a) João Maria da Gama Azevedo — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JUCEPA” — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara G. de Oliveira, CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 10 de março de 1972.

- a) YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração
Padrão “H” — CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Lista de Acionistas em 3 vias foram apresentadas no dia 10 de março de 1972, e mandadas arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 1485—87, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou o ordem de arquivamento o n. 494/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de março de 1972. — a) João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

- a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17.844. — Reg. n. 791. — Dia 16.3.72)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ATA DA REUNIAO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., CGC N. 04.913.711, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1972.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezessete horas, no Salão de Reuniões da sede do Estabelecimento, sito a Travessa Padre Prudêncio numero cento e cinquenta e quatro, terceiro andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, CGC n. 04.913.711, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme prova a Lista de Presença dos Acionistas, com as especificações legais, mais de dois terço de acionistas com direito a voto, representativos de igual proporção do capital social. Havendo número legal, o Presidente do Banco, em exercício, sr. Kléber Henriques Alvares, deu por aberta a sessão e solicitou ao plenário que indicasse um acionista para dirigir os trabalhos, tendo a escolha recaído, por aclamação geral na pessoa do senhor Antonio Martins Júnior, Presidente da Associação Comercial do Pará, o qual, em seguida, assumindo a Presidência da Assembléia, convidou para secretariá-lo os acionistas Saint Clair Leôncio Martins e José Quintino de Castro Leão, representante da Prefeitura Municipal de Belém. Constituída a mesa, o senhor Presidente, dando prosseguimento aos Trabalhos, mandou que o Primeiro Secretário procedesse à leitura dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dias vinte e quatro (24) vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), e nos jornais “Folha do Norte”, “A Província do Pará” dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) e no jornal “O Liberal” edições de vinte e quatro (24), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) e que foi feito nos seguintes termos: “Banco do Estado do Pará S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17:00 horas do dia 02 de março de 1972, no salão de reuniões do estabelecimento sito a Travessa Padre Prudêncio, n. 154 — 3º andar nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) homologação do aumento de capital do Banco para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), já totalmente subscrito; b) o que ocorrer. Belém-Pará; 23 de fevereiro de 1972 ass) Kléber Henriques Alvares, presidente em exercício, e Everaldo Stélio de Oliveira e Silva — Diretor. Aproveita a convocação sem restrições, pediu a palavra o sr. Presidente do Banco, em exercício, sr. Kléber Henriques Alvares que esclareceu ao Plenário ser o primeiro objetivo da reunião a homologação do aumento do capital do Banco do Estado do Pará S.A. de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$.. 16.000.000,00), conforme autorização contida em Assembléia Geral Extraordinária do Banco realizada em sete (7) de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de (25) vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 71/72, aumento esse que vem se processando para a final aprovação do Banco Central do Brasil. Informou o Diretor Presidente que já se encontravam totalmente subscritas e integralizadas as seis milhões

de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, resultantes desse aumento, esclareceu que durante o período do exercício de direito de preferência, foram subscritas nove mil quatrocentas e quinze (9.415) ações por diversos acionistas. E que, após o vencimento do referido período de preferência, foram subscritas as cinco milhões novecentas e noventa mil e quinhentas e oitenta e cinco (5.990.585) ações restantes do aumento, sendo cinco milhões novecentas e oitenta mil e setecentas e oitenta e cinco ações (5.980.785) pelo Governo do Estado do Pará, e dezenove mil e duzentas e quinze (19.215) ações pelo público, tudo conforme os Boletins de Subscrição, lidos e a seguir transcritos: "Boletim de Acionistas subscritores do aumento de capital, no prazo de Preferência (de oito de janeiro a seis de fevereiro de 1972) Afonso Rodrigues de Almeida Neves, 30 ações; Antonio Farias Coelho, 6.000 ações; Atahualpa José Lobato Fernandez, 240 ações; Bento Ramoa da Costa, 480 ações; Camilo Carvalho Rosinha, 360 ações; David dos Santos Loureiro, 480 ações; Donato Ribeiro Paes, 120 ações; Francisco Ribeiro França, 960 ações; José Gomes de Araújo, 120 ações; José Maria Bonfim de Almeida, 340 ações; Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, 120 ações; Osvaldo Pojucan Tavares, 165 ações; Total de ações subscritas neste prazo 9.415 ações. Fora do Prazo de Preferência no período de 8.2.72 a 21.2.72: Abel Marques Teixeira 1.880 ações; Arcelino Miranda Lobato Neto, 600 ações; Atahualpa José Lobato Fernandez, 5.000 ações; Eládio Corrêa Lobato, 1.000 ações; Gerson Salomão de Vasconcelos, 50 ações; Governo do Estado do Pará, 5.980.785 ações João Alberto Lurine Guimarães, 40 ações; Johnson de Vasconcelos, 30 ações; Nemer Fraiha, 1.200 ações; no total de 5.990.585 ações. Continuou o Diretor Presidente afirmando que, face ao antes exposto, cabia à Assembléia ratificar e homologar o aumento de capital do Banco do Estado do Pará S.A. de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$ 16.000.000,00) a fim de ensejar as providências posteriores perante ao Banco Central do Brasil, esclarecendo que com a homologação e ratificação ficará a redação do Artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais: "O capital Social é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), dividido em dezesseis milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo haver ações preferenciais a critério da Assembléia Geral. "Em prosseguimento, o senhor Presidente da Assembléia submeteu ao plenário a exposição do Diretor Presidente do Banco, a qual foi unanimemente aprovada, ficando, assim homologado e ratificado, em todos os termos, o aumento do capital do Banco do Estado do Pará S.A., de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$ 16.000.000,00), inclusive com plena aquiescência do Conselho Fiscal, já manifestada anteriormente. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral esclareceu que nas dezenove mil duzentas e quinze ações, referidas na presente Ata como subscritas pelo público estão incluídas as ações subscritas no período de exercício do direito de Preferência (9.415), assim como as ações subscritas pelo público após esse período (9.800). Esgotada a ordem do dia, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a sua escolha para Presidente da Mesa, bem como o expressivo comparecimento dos acionistas, dando finalmente por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, posta em discussão, sem qualquer impugnação, foi aprovada e vai assinada pelos Membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. Antonio Martins Júnior, Presidente; Saint Clair Leôncio Martins, 1º Secretário; José Quintino de Castro Leão, 2º Secretário; Carlos Augusto da Silva Costa, pela Loteria do Estado do

Pará; Carlos Augusto da Silva Costa; José Fernandes Fonseca; Henrique Engelhard Martins; Antonio Martins Júnior pela Associação Comercial do Pará; Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, pela Condutora de Negócios S.A.; Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, José Quintino de Castro Leão, pela Prefeitura Municipal de Belém; Eliete Nascimento Ferreira, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; João Tourão Corrêa de Miranda, Georgenor de Sousa Franco, pelo Estado do Pará, Georgenor de Sousa Franco, Sônia Violeta Guimarães da Silva, Joaquim Moura Gomes da Silva, Oscar da Silva Reis, Vilma Coeli da Rocha Arnaud, Harold Homci Haber, por Sabino Oliveira Indústrias S.A.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém-Pará, 2 de março de 1972.

aa) ANTONIO MARTINS JÚNIOR

Presidente

SAINT CLAIR LEÔNCIO MARTINS

1º Secretário

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO

2º Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 3 (tres) assinaturas supra assinaladas

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 2 de março de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Interior e Justiça

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 463/72

CERTIFICO em obediência ao despacho exarado pelo sr. dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 2105 em 3 de março de 1972, que por despacho de 6 de março de 1972, sob o número de arquivamento quatrocentos e sessenta e nove setenta e dois (469/72) está devidamente arquivada a Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 2/3/1972, tendo como objetivo principal o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Yolanda L. de Brito, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de março de 1972.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE A. PANTOJA

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 758 — Dia 16—3—1972)

FAZENDA DO CEDRO S. A.
Convocação de Assembléia
Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do

Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2027, de 22 de setembro de 1960.

Quinta-feira, 16

Santana do Aragua'a, 21 de fevereiro de 1972.

a) Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(T. n. 17.837. Reg. n. 767 —
Dias — 14, 15 e 16.3.72)

**A. NACIONAL S.A. —
COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES**
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores
Acionistas para a reunião
de Assembléia Geral Extraor-
dinária que se realizará no

dia 23 de março de 1972, às
10 horas, em sua sede Social
à Rua Gaspar Viana, n. 187,
nesta capital a qual delibe-
rará sobre os seguintes as-
suntos:

a) Tomar conhecimento da
ação de retomada do imóvel
movida pelo proprietário do
prédio onde se acha instalada
a nossa Sociedade.

b) O que ocorrer.
Belém, 10 de março de ...
1972.

a) Moacyr de Castro Moura
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 756 — Dias
11, 15 e 16.03.72)

IMPERATRIZ PECUARIA E INDUSTRIAL S.A.
C.G.C.(M.F.) 04.786.919/001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da IMPERATRIZ PECUÁ-
RIA e INDUSTRIAL S.A., convocados a se reunirem em
Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do
dia 10 de abril de 1972, na sede social, situada à rua XV de
Novembro, 226 — 10º andar, conjunto 1004, Belém, Estado
do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a se-
guinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Dire-
toria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de
Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, re-
lativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro
de 1971;

b) Eleição dos membros efetivos e respectivos suplén-
tes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de
seus honorários;

c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais,

d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acio-
nistas, na sede social, os documentos a que se refere o arti-
go 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1972.

a) JOSÉ JACOME FORMIGA
Diretor-Presidente

(T. n. 17.856 — Reg. n. 856 — Dias 16, 17 e 18—3—72)

ASO METAL S.A.
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DE 3 DE MARÇO
DE 1972.

Aos tres dias do mes de março de mil novecentos e
setenta e dois, na sede social da ASO METAL S.A., à rua
Dom Romualdo de Seixas, 879, na conformidade dos Esta-
tutos Sociais, reuniram-se os Membros da Diretoria, ex-
traordinariamente. Iniciados os trabalhos o sr. Presidente
disse que de conformidade com a Lei n. 4.728/65, combina-
da com a Assembléia Geral Extraordinária de 14 de junho
próximo passado, a Sociedade colocou 476.200, (quatrocentas
e setenta e seis mil e duzentas), ações, sendo 276.500
(duzentas e setenta e seis mil e quinhentas), ações ordiná-
rias e 199.700 (cento e noventa e nove mil e setecentas),
ações preferenciais classe "A", tudo conforme o Boletim de
Subscrição, no montante de Cr\$ 476.200,00 (quatrocentos e
setenta e seis mil e duzentos cruzeiros); que de conformi-
dade com o parecer do Conselho Fiscal, nada tem a opor
às pessoas constantes do Boletim de Subscrição, que ainda
de conformidade com a Lei e os Estatutos Sociais o aumen-
to do Capital Subscrito, decorrente dessas subscrições não

implicaria em alteração dos Estatutos. Assim submetta a
deliberação da Diretoria o aumento do Capital Subscrito
de Cr\$ 476.200,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e du-
zentos cruzeiros), sendo Cr\$ 276.500,00, (duzentos e se-
tenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), representados por
276.500, (duzentas e setenta e seis mil e quinhentas) ações
ordinárias, e Cr\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e
setecentos cruzeiros), representados por 199.700, (cento e
noventa e nove mil e setecentas) ações Preferenciais classe
"A", tudo de conformidade com o Boletim de Subscrição
com 207, (duzentos e sete) subscritores devidamente nume-
rados, sendo 119, (cento e dezenove), subscritores de ações
ordinárias e 88, (oitenta e oito) subscritores de ações prefe-
renciais classe "A", já dado ao conhecimento dos presentes,
cujo Boletim de Subscrição fica fazendo parte integrante
desta ata, o que foi aprovado por unanimidade. Isto posto
o sr. Presidente declarou que o Capital Subscrito da So-
ciedade passa a ser de Cr\$ 3.728.876,00, (tres milhões sete-
centos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis cru-
zeiros), dividido em 1.352.905, (hum milhão trezentas e
cincoenta e duas mil novecentas e cinco) ações ordinárias,
470.393, (quatrocentas e setenta mil trezentas e noventa e
tres) ações preferenciais classe "A", e 1.905.578, (hum mi-
lhão novecentas e cinco mil quinhentas e setenta e oito),
ações preferenciais classe "B", continuando autorizado em
Cr\$ 30.000.000,00, (trinta milhões de cruzeiros) e que por
força da Lei e dos Estatutos sociais mandará arquivar a
presente ata na Junta Comercial do Estado e publicar no
Diário Oficial para todos os fins de Direito. Nada mais ha-
vendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessá-
rio à lavratura da presente ata que lida e achada conforme
vai por todos os membros da Diretoria assinada. Seguem-
se as assinaturas dos diretores OTTO SERRANO DE NOLI
VERGUEIRO e ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO.
Era tudo o que se continha na referida ata para aqui man-
dada fielmente datilografar do que dou fé eu OTTO SER-
RANO DE NOLI VERGUEIRO, Presidente da ASO METAL
S.A.

a) Otto Serrano de Noli Vergueiro
Presidente

a) TURIANO LINS PEREIRA FILHO
Contador Registro, 93965 C.R.C. 0630-Pa. — C.P.F.
000039722

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em
meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 2 de março de 1972.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 771 — Dia 16—3—1972)

**BENEFICIADORA DE PRODUTOS
DA AMAZONIA S/A**
CGC — 04895454/001
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para participarem
da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de
março de 1972, às 16:00 horas, em nossa sede social à Trav.
Magno de Araujo, 473, a fim de deliberarem sobre o se-
guinte:

a) Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e
Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conse-
lho Fiscal referentes ao exercício findo em 31/12/71.

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1972.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 786 — Dias 15, 16 e 17/03.72)

PERFUMARIAS PHEBO S. A.
Sociedade Anônima de Capital Aberto
GEMEC N. E-71|2279

GCG N. 04.911.095

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de março do corrente ano, às 10:00 horas, em nossa Sede Social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 663/687 a fim de deliberarem sobre:

- proposta de alterações estatutárias;
- o que ocorrer.

Belém, 10 de março de 1972.

Mario Gouveia Santiago
Presidente

(Ext. — Reg. n. 785 — Dias 15, 16 e 17/03/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONVENÇÃO COLETIVA DE 1971 a 28 de fevereiro de 1972, TRABALHO

Convenção Coletiva de Trabalho que entre si fazem de um lado o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará, órgão representativo da categoria profissional e os Sindicatos dos Lojistas do Comércio de Belém, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belém, Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens do Pará, Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém, órgãos representativos da categoria econômica, todos neste ato representados por seus presidentes, que assinam o presente instrumento o qual será regido pelas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Os empregadores concederão a todos os seus empregados um aumento de vinte e cinco por cento (25%).

CLÁUSULA SEGUNDA: — O percentual de reajustamento incidirá sobre os salários percebidos pelos empregados a 28 de fevereiro de 1972, deduzindo-se os aumentos espontâneos concedidos após a data em que vigorou o reajustamento anterior cu seja 10. de março de 1971.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os empregados que percebem comissão e salários fixos, o reajustamento somente incidirá sobre o salário fixo.

CLÁUSULA QUARTA: — Os empregados no Comércio administrativos entre 10. de março de

somente terão direito ao percentual do presente reajustamento salarial a medida que completarem 12 meses de empregados da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: — Os menores aprendizes perceberão cinquenta por cento (50%) dos aumentos constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA: — Todos os empregados ora beneficiados pela presente Convenção, ficarão sujeitos ao desconto equivalente a cinco por cento (5%) do pagamento do primeiro mês de vigência, a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará e recolhidos até o dia 10 de abril de 1972, na sede do respectivo Sindicato.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de um ano, a partir de 10. de março de 1972.

CLÁUSULA OITAVA: — Durante a vigência da presente Convenção Coletiva do Trabalho, as relações individuais do trabalho, as divergências surgidas entre os convenientes por motivo da aplicação de seus dispositivos, os direitos e deveres dos empregados e empresas, e as penalidades para as partes convenientes, empregados e empresas em caso de violação de seus dispositivos, serão regulados pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA NONA: — A prorrogação, revisão total ou parcial dos dispositivos contidos na presente Convenção Coletiva de Trabalho em o processo respectivo, obedecerá as disposições legais, da Consolidação das

Leis do Trabalho e da legislação específica, se houver, que regule a matéria.

E, por estarem, as partes convenientes — Sindicato dos Trabalhadores e Sindicatos Patronais de acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas firmam, em presença do Sr. Delegado Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nesta capital, a presente Convenção Coletiva do Trabalho em mútuo benefício e de todos os integrantes da categoria profissional do Comércio.

Belém, 10 de fevereiro de 1972

a) **Luiz A. S. Matos**

SIND. DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DO ESTADO
DO PARÁ

Ass. Ilegível

SIND. DOS LOJISTAS DO COM.
DE BELÉM

Ass. Ilegível

SIND. DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DE BELÉM

a) **Antônio Vieira da Costa**

SIND. DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DO PARÁ

Ass. Ilegível

SIND. DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS DO PARÁ

Ass. Ilegível

SIND. DO COMÉRCIO
ATACADISTA DE LOUÇAS,
TINTAS E FERRAGENS
DO PARÁ

a) **Leopoldino Melo**

SIND. DO COMÉRCIO
ATACADISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DO ESTADO
DO PARÁ

De conformidade com o Despacho do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará, exarado no Proc. DRPA 843/72, 28.02.72, a presente Convenção Coletiva de Trabalho foi registrada na Seção Sindical da 2a. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no livro n. 1, nas folhas 112 e 113, de acordo com o Art. 613 e seus itens da C.L.T.

Belém, 01 de Março de 1972.

Zurita Ruth Monteiro Reis
Assistente de Escritório

V I S T O:

Raymunda Fernãda Azevedo
Chefe da Seção Sindical

Cel. Antônio Eulálio Mergulhão
Delegado Regional do Trabalho

(Ext. — Reg. n. 834 — Dia 16.3.72)

INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Civil por Prestação de Serviços Denominada PROEG-Projetos e Economia em Geral, Estabelecida nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, Ed. Dias Paes, 20. andar, sala 214.

Os abaixo assinados, Roberto Azevedo da Costa, CPF 019434802, economista, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, CPF 005857932, brasileira, economista, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, constituem entre si uma sociedade civil por Prestação de Serviços.

PRIMEIRA — Da Denominação e Finalidade — A sociedade girará sob a razão social de PROEG — Projetos e Economia em Geral, com sede nesta cidade, à avenida Presidente Vargas, Edifício Dias Paes, segundo andar, sala 214, e destina-se a prestação de serviços especializados de assessoramento administrativo, econômico e financeiro — pesquisa e planejamento e qualquer negócio de interesse social.

SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL — O capital social será constituído de 200 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) subscrita pelos sócios da seguinte maneira: o sócio Roberto Azevedo da Costa subscrive 100 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e a socia Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, subscrive 100 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), perfazendo um montante de 200 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), todas integralizadas no ato da assinatura do presente contrato e em moeda corrente do país.

TERCEIRA — Da Administração e Gerencia — Os negócios serão geridos pelos sócios Roberto Azevedo da Costa e Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, em conjunto ou em separado, os quais representarão a sociedade judicialmente.

al ou extra judicial sendo no entanto vedado aos mesmos o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

QUARTA — Da Retirada do Pro-Labore — Os socios terão direito a uma retirada a titulo de pro-labore contabilizados em Despesas Gerais, e até a quantia permitida por lei.

QUINTA — Do Balanço — Anualmente será levantado um balanço de preferência em 30 de junho cabendo aos socios nos lucros partes proporcionais ao seu capital subscrito. Em caso do balanço apresentar prejuizo este será contabilizado em prejuizo a amortizar, para posterior compensação na forma prevista pela legislação em vigor.

SEXTA — Da Dissolução da Sociedade — A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos socios mas prosseguirá com os remanescentes e os herdeiros do falecido, ou será admitido novo sócio, sendo os herdeiros do falecido indenizados dos seus haveres no prazo de 180 dias da data do falecimento.

SÉTIMA — Ficou escolhido entre as partes contratantes que o Foro de Belém esclarecerá qualquer dúvida que diminuir deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em cinco vias de igual teor que serão assinadas pelos socios em conjunto com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada no Cartório de Títulos e Documentos.

Belém 9 de março de 1972
Roberto Azevedo da Costa
Maria Joaquina de Azevedo Corrêa

TESTEMUNHAS:
Lucimar da Costa Barbosa
Maria Ecleide de Souza Pinto

CARTÓRIO DINIZ
 Reconheço as assinaturas de Roberto Azevedo da Costa, Maria Joaquina de Azevedo Corrêa, Lucimar da Costa Barbosa e Maria Ecleide de Souza Pinto.

Belém, 9 de março de 1972
 Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Neu Emil da Conceição
Messias

**Escrevente Autorizado
 REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 2.º Ofício**

Apresentado no dia 09 para Reg. Pessoas Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 29.913 do Protocolo Livro A n. 1. Registrado sob o n. de ordem 490, Livro n. 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 09 de março de 1972.

Olgarina Amador Rabelo
 Oficial

(T. n. 17840 — Dia 16.3.72 — Reg. n. 775)

**Presidência da República
 SUPERINTENDENCIA
 NACIONAL DO
 ABASTECIMENTO
 (SUNAB)**

Delegacia do Estado do Pará
 PORTARIA DEPA n. 178 — DE
 DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendencia Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 10. da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

Considerando o disposto na mencionada Portaria SUPER n. 75/69 em relação à fixação dos preços das cervejas para venda, pelos distribuidores ou atacadistas aos varejistas, e

Considerando os comprovantes de custo e despesas, em relação à Cerveja Antártica, em garrafas 1/2, apresentadas pelo importador e constantes do processo DEPA n. 00210/72 e a orientação do rádio n. 016 SENDG, de 13.1.71,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos permitidos para venda de Cerveja marca Antártica, em garrafas 1/2, pelo atacadista Agência Autorizada de Revendas de Bebidas Belém Ltda. (CGC—MF 04.796.634) aos varejistas:

Cerveja Antártica, garrafa 1/2 — Duzia Cr\$ 17,30 — Caixa com 2 dúzias — Cr\$ 34,60.

Parágrafo Único — Aos preços acima fixados é permitido acrescentar, quando efetivamente realizados os pagos pelo distribuidor ou pelo atacadista, os valores correspondentes ao custo até o estabelecimento do

comprador, dentro do município de Belém, ou ao frete, nas vendas para outros municípios.

Art. 2.º — Na venda da cerveja discriminada no art. 10., no varejo, ao consumidor, serão observadas as determinações constantes do art. 50. e parágrafos da Portaria SUPER n. 75, de 25 de julho de 1969, com a redação dada pela Portaria SUNAB n. 01, de 10 de janeiro de 1972, e art. 60. e parágrafo único da mencionada Portaria SUPER n. 75/69.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 13 de março de 1972.

Hedonso Pereira Guimarães
 Delegado

(T. n. 17.846. Reg. n. 795 —

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 012 DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Conceder ao senhor José de Jesus Bezerra Lauzi ocupante do cargo de Almojarife, exercendo as funções de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Previdência, do Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 02.08.71 a 01.08.72, a contar de 03 do corrente, devendo retornar ao serviço no dia 03 de abril de 1972.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia primeiro de março de 1972.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

OSWALDO SÁBINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 750 — Dia —

PORTARIA N. 13 DE 06 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e As-

sistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que he são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e

Considerando a comunicação feita pelo Cap R.1 Wilson Bezerra Cavalcante MD Diretor do Departamento de Previdência e Assistência.

Considerando que houve danificação do patrimônio do IPASEP

R E S O L V E:

I — Designar o doutor José Maria Tuma Haber, o senhor Newton Pontes Rioldes, e o senhor Lucas Oliveira de Almeida, respectivamente. Assessor Jurídico, Diretor do Departamento de Administração e Chefe de Gabinete, todos do IPASEP, para constituir, sob a Presidência do primeiro, a comissão de sindicância encarregada de apontar os responsáveis ou responsável pela indisciplina e danificação do patrimônio da Autarquia, ocorridos nos dias 4 e 5 do corrente, sábado e domingo quando não funciona o seu expediente normal.

II — Estabelecer o prazo de dez (10) dias para conclusão da sindicância e apresentação de Relatório para medidas punitivas por parte desta Superintendencia.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SÁBINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 750 — Dias — 16.3.72)

PORTARIA N. 14 DE 07 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

R E S O L V E:

I — Exonerar, a pedido, o senhor José Guilherme Saboia dos Santos, do cargo do padrão D, da carreira de Escriurário, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servi-

dores do Estado do Pará, nomeado pela Portaria n. 51, de primeiro de abril de 1971.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 1972.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente (Ext. Reg. n. 750 — Dia — 16.3.72)

RESOLUÇÃO N. 028/72 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º item XV, do Regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião

desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor de Elza Helena Lamarão Pinto, beneficiária da ex-segurada Helena Lamarão, falecida no dia 23 de agosto de 1971.

Artigo 2º — Autorizar o senhor Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio de que trata o artigo 1º.

Artigo 3º — A presente Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no "Diário Oficial" do Estado para os devidos efeitos.

Gen. R1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente do Conselho Previdenciário (Ext. Reg. n. 750 — Dia — 16.3.72)

MINISTERIO DA MARINHA COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Seção de Aquisição, Concorrência e Contrato EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos senhores interessados, que no dia 17 de abril de 1972, às 14,00 horas, na Sala em que funciona a Comissão de Concorrências, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, e, rubricadas, por quem de direito, as propostas para fornecimento de Gêneros às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios de Marinha surtos no porto desta Capital, durante o 2º quadrimestre de 1972, do seguinte grupo:

GRUPO 89 — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 8905 — Carnes, Aves e Peixes
- 8910 — Laticínios e Ovos
- 8915 — Frutas e Vegetais
- 8920 — Produtos de Panificação e de Cereais
- 8925 — Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins
- 8930 — Geléias de Frutas, Geléias e Compotas
- 8940 — Alimentos Especiais
- 8945 — Óleos e Gorduras Comestíveis
- 8950 — Condimentos e Produtos Correlatos
- 8955 — Café, Chá e Cacau
- 8960 — Bebidas não Alcoólicas

A relação do material a ser concorrenciado, referente ao grupo acima mencionado, será distribuída aos interessados, às 2as., 4as. e 6as. feiras das 09,00 às 12,00 horas na Divisão de Intendência do Comando do 4º Distrito Naval.

I—DA HABILITAÇÃO

1.1—Todas as firmas interessadas à presente Concorrência serão submetidas a uma habilitação preliminar destinada a comprovar sua plena qualificação relativa a personalidade jurídica, capacidade técnica e idoneidade financeira, de conformidade com o parágrafo 2º do artigo 127 e itens I, II e III do artigo 131 do Decreto-Lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1.967.

1.2—A habilitação preliminar de que trata o item anterior será julgada mediante o exame da documentação

abaixo, que cada concorrente deverá apresentar, na Divisão de Intendência do Comando do 4º Distrito Naval, até às .. 16,00 horas do dia 14 de abril de 1972, através de requerimento ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comando do 4º Distrito Naval.

1.3—A documentação exigida, deverá ser apresentada em pasta de cartolina, estando os documentos na mesma ordem em que são pedidos neste Edital; cada documento terá obrigatoriamente lançado no canto superior direito, o n. do item deste Edital a que se referir, sendo todos rubricados pelo representante da firma.

1.4—Os documentos exigidos poderão ser apresentados em:

- a) Original;
- b) Certidão; e
- c) Fotocópia completa e autenticada por Tabelião.

Obs:—Fica reservado o direito de a Comissão de Concorrência exigir a apresentação do original, quando julgado conveniente.

II—PERSONALIDADE JURÍDICA

2.1—Contrato social ou de firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio ou Repartição equivalente nos Estados.

2.2—Estatuto em original ou sua publicação no Diário Oficial e aprovação do registro, inclusive capital respectivo se tratando de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n. 2262 de 26 de setembro de 1940.

2.3—Registro de contrato no Departamento Nacional de Registro de Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio, quando se tratar de sociedade por cotas de acordo com a Lei n. 3.708, de 1919;

2.4—Documento de prova de quitação do Imposto de Renda (Certidão Negativa);

2.5—Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores;

2.6—Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica (Lei n. 4.503, de 20.11.1964 — D.O. de 30.11.1964);

2.7—Alvará de Licença para localização;

2.8—Prova de cumprimento da Lei n. 4.440, de 27.10.1964, regulada pelo Decreto n. 55.551, de 12.01.1965 (Salário-Educação) ou Guia de Recolhimento de conformidade com a Lei n. 4.863, de 29.11.1965;

2.9—Certidão Negativa do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);

2.10—Prova fiel observância da Lei de 2/3 de empregados brasileiros (Decreto-Lei n. 5.552, de 01.05.1943) — Certidão;

2.11—Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias ou sobre Serviços (Lei n. 5.172, de 25.10.1966); e

2.12—Título de Eleitor do representante.

Obs:—a) A apresentação do Registro de Departamento Federal de Compras (DFC) dispensa os documentos solicitados nas alíneas 2.1 e 2.11 de personalidade jurídica; e

b) As inscrições em registro Cadastral realizadas neste Comando Naval, terão validade até o dia 31 de março de 1.973.

III—CAPACIDADE TÉCNICA

3.1—Atestado de capacidade técnica sobre fornecimento de gêneros passado por Órgão Federal.

3.2—Para fornecimento de carne fresca ou frigorificada, as empresas, firmas ou organizações industriais, deverão dispor de transportes adequados às grandes distâncias, para suprir a falta de meio em casos de emergência e possuir depósito frigorífico com a capacidade de 100 (cem) toneladas.

IV—IDONEIDADE FINANCEIRA

4.1—Prova de idoneidade financeira, atestada por três

(3) bancos, e datada até 30 dias antes desta concorrência.

4.2—Apreensão do balanço relativo ao exercício anterior aprovando o movimento comercial da firma.

4.3—Certidão Negativa de títulos protegidos.

V—DAS PROPOSTAS

5.1—Não serão tomadas em consideração as propostas que não estejam rigorosamente de acordo com os termos deste Edital bem como do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União.

5.2—As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, contendo cada envelope um único grupo de material.

5.3—As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, em impressos fornecido pelo Comando do 4º Distrito Naval, bem como os recursos para confecção do mapa de aprovação da Concorrência em uma única via.

5.4—Serão sumariamente excluídas as propostas que contiverem emendas ou rasuras.

5.5—As propostas deverão conter ainda uma declaração expressa dos interessados dizendo ter pleno e satisfatório conhecimento das especificações do material que se propõem fornecer. A falta desta declaração importará exclusão integral da proposta.

5.6—Só serão considerados os preços referentes à mercadoria líquida, dos artigos, para qualquer que seja o tipo de embalagem.

VI—DO FORNECIMENTO

As firmas participantes da presente Concorrência obrigam a:

6.1—Entregar o artigo no estabelecimento, navio ou repartição que requisitar, segundo o estabelecido no documento de requisição, observado com atenção necessária o local e hora respectiva, em particular o prazo estipulado;

6.2—Entregar o artigo segundo a sua forma industrial ou comercial, contendo obrigatoriamente a marca, procedência, acondicionamento perfeito e invólucro ou vasilhame original, enfim, todos esses característicos que qualificarão industrial e comercialmente qualquer artigo de alimentação;

6.3—Fornecer peças casadas, um dianteiro e um trazeiro na proporção de 50% (cinquenta por cento) respectivamente, considerando-se que para a carne com osso a percentagem máxima é de 35% (trinta e cinco por cento) de ossos e pelancas sobre a quantidade requisitada, e para a carne sem osso é de 15% (quinze por cento) de pelancas;

6.4—Substituir os artigos cujos invólucros ou vasilhames originais de qualquer natureza ou procedência conste com sinais de violação;

6.5—Retirar por sua conta própria, no prazo de cinco (5) dias se outro prazo não for estabelecido, o material recusado.

VII—DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1—O julgamento das propostas será feito de acordo com o que preceitua o artigo 133 e seu parágrafo único e artigo 141 do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967, publicado no D.O. da União de 27.02.67.

7.2—Da igualdade de condições terão sempre preferência os proponentes nacionais (Artigo 741, do RGCP).

7.3—Em caso de empate entre duas (2) propostas, serão os fornecimentos adjudicados aos proponentes que concederem maior abatimento sobre os preços dados. Se nenhum deles concordar em conceder abatimento proceder-se-á a sorteio para decidir a qual das propostas caberá a adjudicação (Artigo 744 do RGCP).

7.4—Não será levado em consideração a proposta de uma firma para fornecimento de produto ou serviço de outra quando esta já se achar habilitada ou for fornecedora deste Distrito Naval.

VIII—DAS PENALIDADES

Para a presente Concorrência serão aplicadas, quando

necessárias as penalidades previstas no artigo 136, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.1967, e abaixo especificadas:

8.1—O fornecedor adjudicado que recusar-se a atender o fornecimento terá suspenso seu direito de licitar, em concorrência posteriores, neste Comando, correndo por conta a diferença de preço do material, que deverá ser adquirido em outra fonte.

8.2—Sempre que for verificado, de preferência, mediante exame de laboratório, que os gêneros de alimentação não são de 1ª qualidade, o seu acondicionamento não satisfazem as exigências previstas nos Decretos 16.380/1923 — 14.711/1949 e em particular ao Decreto n. 9.688/1949, o fornecedor ficará sujeito a multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do fornecimento.

8.3—No caso de reincidência em ser recusado o material a firma será multada em 10% (dez por cento) do valor do fornecimento.

8.4—Se o fornecedor não entregar o material no prazo estabelecido no pedido, ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, até 3 dias; quando então, o material será adquirido em outra fonte, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença de preço.

8.5—É justificável o atraso de entrega do material nos casos de: falência, incêndio, naufrágio greve, revolução, guerra e epidemia.

IX—DA CAUÇÃO

9.1—Para licitar preços na presente Concorrência, ficam estabelecidas as seguintes cotas para caução da garantia de fornecimento no Estado do Pará, que deverão ser depositadas previamente na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública (artigo 135, do Dec. Lei n. 200/1967).

	Cr\$
8905—Carnes, Aves e Peixes	500,00
8910—Laticínios e Ovos	100,00
8915—Frutas e Vegetais	100,00
8920—Produtos de Panificação e Cereais	500,00
8925—Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Amendoins	100,00
8930—Geléias de Frutas, Geléias e Compotas	100,00
8940—Alimentos Especiais	100,00
8945—Óleos e Gorduras Comestíveis	100,00
8950—Condimentos e Produtos Correlatos	100,00
8955—Café, Chá e Cacao	100,00
8960—Bebidas não Alcoólicas	100,00

9.2—As firmas que licitarem preços para mais de um dos Grupos Classes do material acima relacionado, caucionarão pelo de maior valor.

9.3—As cauções referentes a presente Concorrência, poderão ser levantadas nas seguintes modalidades:

a) Para as firmas adjudicadas, após o período de fornecimento correspondente a presente Concorrência;

b) Para as firmas, as quais não foram adjudicadas qualquer artigos, após 10 (dez) dias de aprovação da presente Concorrência;

c) Para substituição da caução de maior valor, pela correspondente ao Grupo/Classe em que a firma foi adjudicada.

X—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Marinha reserva-se o direito:

10.1—De adquirir os gêneros alimentícios (GRUPO-89) em pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao controle majoritário governamental.

10.2—Anular em parte ou no todo a presente Concorrência

Belém-Pará, Comando do 4º Distrito Naval, em 13 de março de 1972.

DALTRO DE ASSIS FELISARDO

Capitão-Tenente (IM), Encarregado da

Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 812 — Dia 16-3-1972)

Diário da Justiça

22 ANO XXXV.

BELEM — QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1972

NUM.: 7.700

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

Dr. Ossiam Correa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente (março) corrente (1972), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, sala de audiências da 3a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública judicial o seguinte bem pertencente a Carlos Alberto Damasceno na execução de sentença que lhe move Alvaro Bandeira, constante de:

Terreno com diversas benfeitorias, sito nesta cidade à rua Conceição s/n., canto da trav. Carlos de Carvalho, medindo no todo 55m,00 de frente por 117m,70 de extensão, ou o que realmente tiver e for encontrado, até o Igarapé Laranjeiras, confinando de um lado com a trav. Carlos de Carvalho, do outro lado com Martinho Damasceno e, pelos fundos, com o dito Igarapé Laranjeiras, menos as seguintes áreas já vendidas e devidamente averbadas no Cartório de Registro de Imóveis do 10. Ofício, desta Comarca assim discriminadas: Averbação n. 29.905, com relação aos lotes 9, 10, 11 e 12, pela rua Conceição, com 20m,00 x 24m,00; Averbação n. 30.017, com relação a venda do lote n. 27, da Pass. Carlos Alberto, com 5m,00 de frente por 20m,00 de extensão; Averbação n. 34.317, referente à venda dos lotes ns. 43 e 44, com 5m,00 x 20m,00, cada lote; Averbação n. 34.550, com relação à venda dos lotes ns. 2 e 3, com 5m,00 x 29m,00, cada, estes pela rua Conceição; e os lotes ns. 43 e 44, pela Pass. Carlos Alberto. Avalio a área restante em

EDITAIS JUDICIAIS

Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 01 dia do mês de março de 1972. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. Ossiam Correa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara, da
Comarca da Capital
(T. n. 17851 — Reg. n. 801 —
D'a 16.3.72)

COMARCA DA CAPITAL
CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45
(QUARENTA E CINCO) DIAS
A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...
FAZ SABER que pelo presente edital, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, fica citada a Sra. Aládia Nazaré Bastos Lisboa, brasileira, casada, de prendas do lar, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer

neste Juízo, em Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital e sala de audiências da titular acima, no dia vinte e quatro (24) de abril às 10:30 (dez e trinta) horas, para o fim de assistir a audiência de conciliação a ser realizada naquele dia, hora e local, em virtude da Ação de Desquite que lhe move seu marido Eduardo de Vasconcelos Lisboa, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Almt. Wandenkolk n. 547, ficando desde logo também Citada, para no prazo le-

gal, em caso de não haver acordo da mesma, apresentar a contestação que tiver em seu favor à ação contra si proposta, cujo despacho da M.M. Juíza, e petição inicial para os devidos fins a seguir vão transcritos a saber: Despacho: "Afirmando a ausência da acionada, cite-se a Ré, através de edital, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a audiência de conciliação, a ser realizada neste Juízo, às 10:30 horas do dia 24 de abril, citação essa, que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo entre as partes. Intime-se pessoalmente o requerente. Belém, 23 de março de 1972. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém". Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Privativo da Vara da Família da Capital, ou a quem for distribuída. Eduardo de Vasconcelos Lisboa, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Almt. Wandenkolk n. 547, vem por seu pro-

curador judicial (doc. 1) abaixo assinado, propor contra sua mulher (doc. 2) Aládia Nazaré Bastos Lisboa, brasileira, casada, de prendas do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a presente Ação de Desquite, com fundamento no artigo 217, item IV, do Código Civil Brasileiro. II — A Suplicada abandonou voluntariamente o lar conjugal, há mais de dois anos contínuos, deixando com o Suplicante, quatro filhos do casal, todos menores, a saber: Ana Coeli Bastos Lisboa, nascida em 31.07.1960; Eduardo Constantino Bastos Lisboa, nascido em 07.08.1961; Antonio Eduardo Bastos Lisboa, nascido em 26.11.1962 e Roberto Eduardo Bastos Lisboa, nascido em 02.02.1965, documentos ns. 3, 4, 5 e 6. Declara o Suplicante que não há bens a inventariar. III — Com o exposto requer o Suplicante, a citação da Suplicada por edital na forma do artigo 177, item I, do Código de Processo Civil, para responder aos termos da presente ação de desquite até final sentença sob pena de revelia e observada preliminarmente a Lei n. 968 de 10.12.1949, tudo com vista ao nobre Representante do Ministério Público, quando, então será a ação julgada procedente e em consequência, decretado o desquite sendo a Suplicada condenada na forma legal. IV — Requer, ainda a V. Exa., que se digne determinar que os filhos do casal continue com o Suplicante (Art. 327 do C.C.) e que a Suplicada venha a perder o direito de usar o nome do Suplicante (Art. 324 C.C.) V — Protesta pelo depoimento pessoal da Suplicada pena de confissão, testemunhas, e outras provas em direito admitidas na espécie. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil

cruzeiros). Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 7 de fevereiro de 1972. (a) Alberto Fares Akei — CPF 002960312". E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO DE JUSTIÇA, jornal de grande circulação nesta Capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de março de 1972. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4o. Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Juiza de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital
(T. n. 17850 — Reg. n. 803 — Dia 16.3.72)

JUIZO DE DIREITO DA 10a VARA

Cartório do 5º Ofício do Cível

LEILÃO PÚBLICO

A doutora Maria Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio, desta Comarca, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 6 do mês de abril de 1972 do corrente ano, às 10 horas, à porta da Sala de Audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, terceiro andar, realizar-se-á o Leilão Público — terceira (3a) praça — do bem penhorado nos autos número 1475, de Ação Executiva que Ana Barros Pereira, intenta contra Arabra Sil Limitada Indústria e Comércio desta praça, cujo bem é o seguinte: Terreno Edificado sito à rua Padre Júlio Maria, cêletado sob o n. 1.628, do plaqueamento moderno na vila de Icoaraci, medindo treze metros e dois centímetros de frente (13m 02cm) por 66 m. de fundo (66,00m), confinando de ambos os lados com quem de direito, com as características seguintes: Edificação térrea coberta de telhas de barro co-

mum, servida por pequeno muro à frente em alvenaria, contendo em seu interior os seguintes compartimentos ou dependências: — sala, quarto corredor de passagem, varanda, cosinha banheiro com sanitários no quintal sendo este cercado, servida ainda com as respectivas janelas a frente. Avaliada em sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 7.000,00) que, com abatimento legal, ficou reduzida para cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ Cr\$ 5.000,00) por quanto foi a segunda (2a) praça, sem licitação Quem pretender adquirir o mencionado imóvel deverá comparecer no dia e hora acima mencionado a fim de dar o seu laço ao Leiloeiro Judicial, encarregado do leilão, que deverá aceitar o de quem mais oferecer. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa o presente leilão, deverá ser este publicado pela IMPRENSA OFICIAL, uma vez, e num dos jornais, de maior circulação nesta cidade pelo prazo de 20 dias, sendo que a última publicação deverá ser no dia do leilão e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho escrivão que o datilografei e subscrevi.
Dra. Maria Izabel Vidal de Negreiros — Juiza de Direito da 10a Vara desta Comarca (T. n. 17853 — Reg. n. 89ª — Dia — 16.3.1972)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca de Abaetetuba, em que são partes como agravante, Benedito Diás da Silva, assistido de seu advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima, e agravado Lúcio James, assistido de seu advogado Dr. Antonio Cezar Borges, a fim de ser preparado dito agravo para o juízo de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cin-

co (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em Vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 14 de março de 1972.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 916)

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido, Jorge Faciola de Souza, o recurso extraordinário contra si interposto. O Ministério Público, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 13 de março de 1972.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 915)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — GERALDO MAGELA DE SOUZA FILHO e ANA MARIA RABELO, ele filho de Geraldo Magela de Souza e de Maria Monteiro de Souza, res. em Belém Pará, ela filha de Sebastião Germano Rabelo e de Maria Neuza Mota Rabelo, res. em vila Velha, E. Santo, soteiros: — JOSÉ CLARO GONÇALVES e REGINA BARRAL PANTOJA, ele filho de Manoel Raimundo Gonçalves e de Palmira Antonio Gonçalves, ela filha de Raimundo de Oliveira, Pantoja e de Maria Luiza Barral Pantoja, solteiros: — GODFREY ERROLD MCPHEE e GRACIETTE DACIER LOBATO ele filho de Benedito Mcphee e de Phylli Eileen Mcphee, ela filha de Humberto Luiz Dacier Lobato e de Edna Broulhosa Dacier Lobato solteiros: — JOÃO FERREIRA DA CUNHA FILHO e CATHARINA DE SENA MAIA, ele filho de João Ferreira da Cunha e de Rosa Ferreira da Cunha, ela filha de João Severiano Maia e de Ana do Nascimento Maia, solteiros: — EDILBERTO MESQUITA e RAIMUNDA LUZIA SANTOS DE ALMEIDA, ele filho

de Raimundo Mesquita de Almeida e de Domingas Botelho de Mesquita, ela filha de Edmundo Vilaça de Almeida, e de Claudomira Santos de Almeida, solteiros: — JOÃO GONÇALVES DA SILVA e MARIA RAIMUNDA GONZAGA DOS SANTOS, ele filho de Fernando Gomes da Silva e de Esmeralda Gonçalves da Silva, ela filha de Raimundo Freitas dos Santos e de Severina Gonzaga Coelho solteiros: — ANTONIO ANICETO MESQUITA e VERA LUCIA PINTO GOMES, ele filho de José Manoel Mesquita Filho e de Antonia Aniceto, ela filha de Raimunda Pinto Gomes, solteiros: — NAITON ANDRÉ REIS FERREIRA e MARIA REGINA PENNA RODRIGUES, ele filho de Osmarino Pereira e de Isabel Reis Pereira, ela filha de Kilvio Rodrigues Penna e de Maria das Dores Lima Penna, solteiros: — RUI BARROS DE MESQUITA e MARIA FELIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ele filho de Rui Lage de Mesquita e de Filomena Barros de Mesquita ela filha de Jeronimo Eastos de Oliveira e de Ana Carmosina Assunção de Oliveira, solteiros: — MANOEL FERREIRA DE SOUSA e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, ele filho de Francisco Ferreira de Sousa e de Joana Viriato de Souza, ela filha de José Soares Mota Souza e de Maria Nazaré Damasceno Souza, solteiros: ROBERTO DA SILVA e MARIA LUCIA LAGOIA ARAUJO ele filho de Adelaide da Silva, ela filha de Raimundo Nonato de Araujo e de Julieta Lagoia Araujo, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 17848 — Reg. n. 797 — 16.3.72)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JAIME GILBERTO SILVA GOMES e MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO, ele filho de José

Aristides Gomes e de Terezi-
nha de Jesus Silva Gomes,
ela filha de Milton Fanjas
Sampaio e de Sofia Nogueira
Sampaio, solteiros: — RAI-
MUNDO FERREIRA DE
SOUSA e MARIA DO SOCOR-
RO SALGASO MIRANDA ele
filho de Manoel Ribeiro de
Souza e Osmunda Ferreira de
Souza, ela filha de Simeão
Gergório de Miranda e de To-
mázia Francisca Salgado, sol-
teiro: — LEONCIO DA SIL-
VA REIS e CÉLIA DA COS-
TA ROSA, ele filho de Rai-
mundo Nonato dos Reis e de
Maria Mercedes Pimenta da
Silva, ela filha de Graciliano
de Souza Rosa e de Antonia
Pais da Costa, solteiros: —
MILTON BOTELHO DA SIL-
VA e MARIA SIQUEIRA DI-
NIZ, ele filho de Artur Ro-
drigues da Silva e de Marieta
Botelho Oliveira e Silva ela
filha de Antonio Cardoso Di-
niz e de Raimunda Siqueira
Diniz, solteiros: — ANTONIO
RODRIGUES DIOGO e AR-
LENE PERES MARQUES,
ele filho de Serafin Ferreira
Diogo e de Maria de Lourdes
Rodrigues Diogo, ela filha de
Orcini Marques e de Arlete
Peres Marques, solteiros: —
HIRAM MENDES DE LIMA
e LUZIA BERNADETE RA-
BELLO MENDES, ele filho de
Pedro Nunes Lima e de Per-
petua Mendes de Lima, ela
filha de José Maria Rabelo
Mendes e de Gracindinha Pa-
poso Mendes, solteiros: —
PLACIDO GONÇALVES DA
COSTA e MARIA DE NAZA-
RÉ CORREA DE ALMEIDA,
ele filho de Vicente Miguel
da Costa e de Lucila Gonçal-
ves de Costa, ela filha de Ma-
ria de Nazaré Almeida da
Costa, solteiros: — JOSÉ OS-
WALDO ESPINDOLA e ANA
MARIA BRANDÃO MARTINS
ele filho de Benedito Espin-
dola e de Maria Engracia
Moura Espindola, ela filha
de Francisco Figueiredo Mar-
tins e de Isabel Brandão Mar-
tins, solteiros: — RAIMUNDO
XAVIER NASCIMENTO e
MARIA ALVES ele filho de
Luiz Xavier do Nascimento e
de Maria Alexandrina da
Conceição, ela filha de Bene-
dito Alves d'Oliveira e de
Deolinda Alves d'Oliveira sol-
teiros: — OSVALDO CON-
CEIÇÃO TELES e TEREZI-

NHA DE JESUS PANTOJA
DE OLIVEIRA, ele filho de
Raimunda Conceição Teles,
ela filha de Marcelino Vilar
de Oliveira e de Maria Rai-
munda Pantoja de Oliveira,
solteiros: — RAIMUNDO NO-
NATO PAIXÃO TEIXEIRA e
HILMA LOPES NUNES, ele
filho de Domingos Ramos
Teixeira Filho e de Gláris An-
tonia Paixão Teixeira, ela fi-

lha de Honorina Lopes Nunes
soteiros:

Se alguém souber de impe-
dimentos, denuncie-os para
fins de direito. Belém, 14
de março de 1972. E eu, Edi-
th Puga Garcia, escrevente
juramentada assino.
Edith Puga Garcia

(T. n. 17849 — Reg. n. 798
— Dia — 16.3.72)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRES DIAS

Pelo presente Edital, fica No-
tificada Fazenda Serra Grande,
residente em lugar incerto e não
sabido, para ciência de que tem
o prazo de tres dias para se
manifestar sobre o cálculo feito
pela Secretaria da Junta.

E, para chegar, ao conheci-
mento do interessado, é passado
o presente Edital, que será pu-
blicado pela Imprensa Oficial do
Estado, e afixado no lugar de
costume, na Secretaria da 1a.
Junta de Conciliação e Julga-
mento de Belém.

Secretaria da Primeira Junta
de Conciliação e Julgamento de
Belém, 9 de março de 1972.
Rígel Klautau Guerreiro da Silva
P/ Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 899)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE TRES DIAS

Pelo presente Edital, fica no-
tificado VITOR PAULA & CIA.
LTDA., residente em lugar in-
certo e não sabido, para ciência
que tem o prazo de tres dias
para se manifestar sobre o cál-
culo feito pela Secretaria da
Junta.

E, para chegar, ao conheci-
mento do interessado, é passado
o presente Edital, que será pu-
blicado pela Imprensa Oficial
do Estado, e afixado no lugar
de costume, na Secretaria da
1a. Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Belém.

Secretaria da Primeira Jun-
ta de Conciliação e Julgamento de
Belém, 9 de março de 1972.
Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 900)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica no-

tificado o Senhor Albino Henri-
ques, residente em lugar incer-
to e não sabido, reclamante no
processo número 1a. JCJ—360/69,
em que é reclamada EXPORTA-
TADORA DE MADEIRA DO
AMAPÁ LTDA., a pagar, dentro
de dez (10) dias na Secretaria da
Primeira Junta de Conciliação
e Julgamento de Belém, à Trav.
D. Pedro I, n. 750 — 2o. bloco
— 1o. andar, a quantia de ...

Cr\$ 645,40 correspondente a
custas, sob pena de execução

E, para chegar ao conheci-
mento do interessado é passado
o presente Edital, que será pu-
blicado pela Imprensa Oficial
do Estado e afixado no lugar
de costume, na sede da 1a. Jun-
ta de Conciliação e Julgamen-
to de Belém.

Secretaria da 1a. JCJ de Be-
lém, 7 de março de 1972.
Rígel Klautau Guerreiro da Silva
P/ Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 902)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Aluizio Marçal Mace-
do Rodrigues, Juiz do Traba-
lho Substituto, em exercício
na 1a. JCJ—Belém:

Faz Saber que, pelo presente
Edital fica Citado, Wellington
Reginal Lameira, residente e do-
miciliado em lugar incerto e
não sabido, para pagar em
quarenta e oito horas, ou ga-
rantir a execução sob pena de
penhora, a quantia de cinco
cruzeiros (Cr\$ 5,00), a favor da
Fazenda Federal, referente as
custas devidas no processo n.
1a. JCJ—1.017/68 e anexo, nos
termos da decisão proferida por
esta 1a. Junta, em audiência do
dia 16.04.69.

Caso não pague e nem garan-
ta a execução no prazo supra,
será procedida a penhora em
tantos bens quantos bastem

para integral pagamento da di-
vida.

E, para chegar ao conheci-
mento de todos, é passado o
presente Edital, que será publi-
cado pela Imprensa Oficial do
Estado e afixado no lugar de
costume, na sede da 1a. JCJ—
Belém. Em 9 de março de 1972.
Eu, Iracilda Camara Correa,
Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presen-
te. E eu, Cirene Alba de Olivei-
ra e Silva, Chefe de Secretaria,
subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 901)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM PORTARIA N. 1 — DE 03 DE MARÇO DE 1972

O Presidente em exercício, da
Segunda Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém, Doutor
Eduardo Barbosa Penna Ribeiro,
Juiz do Trabalho Substituto, no
uso de suas atribuições le-
gis, etc...

Considerando, que esta Se-
gunda Junta vem se ressentin-
do da falta de funcionários, en-
contrando-se em atraso os ser-
viços de arquivamento de pro-
cessos, fichário, estatística, in-
ventário e execução,

RESOLV-E:

De acordo com o item II,
combinado com os §§ 1o. e 2o.
do Art. 150 da Lei 1.711, de
24.10.1952, e obedecendo às de-
terminações do Decreto n. 5.662,
de 27.12.39, antecipar de duas
horas os serviços dos funcioná-
rios, Maria Luiza Barroco Ma-
rinho, Anna Maria Chaves da
Cunha, Nely Amarante de Bar-
ros e José Benedito de Santana
Filho, lotados e em exercício
nessa 2a. Junta, a partir de seis
do corrente, mes, no total de
30 horas.

De-se ciência e cumpra-se.
Eduardo Barbosa Penna Ribeiro
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém.

Homologada pelo Exmo.
Sr. Dr. Juiz Presidente do
TJRT da 8a. Região — Em
9.3.72 Orlando T. da Costa,
Presidente.

(G. Reg. n. 896)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo n. 3a. JCJ—537/71

Reclamante: — Antônio Lopes Moraes

Reclamado: — Com. Representações Elisafá Machado Ltda. Pelo presente Edital, notifico o Senhor Antônio Lopes Moraes, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—537/71, em que é reclamada Comércio Representações Elisafá Machado Ltda., para no prazo de quarenta e oito (48) horas, manifestar-se sobre os cálculos da correção monetária efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 976,66 (novecentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 06 de março de 1972.

Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 891)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—1.029/71

Reclamante: — Hiltom Januário Antunes Queiroz

Reclamada: — Construtora Satélite Ltda.

Pelo presente Edital, notifico a Empresa Construtora Satélite Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—1.029/71, no qual é reclamante Hiltom Januário Antunes Queiroz, para manifestar-se no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre os cálculos da correção monetária efetuados pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$ 561,18 (quinhentos e sessenta e um cruzeiros e dezoito centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de março de 1972.

Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 885)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—161/72

Reclamante: — Zacarias Miguel da Silva

Reclamado: — Madeiras Piria Indústria e Comércio S. A.

Pelo presente Edital notifico a Empresa Madeiras Piria Indústria e Comércio S. A. (MAPISA), com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 às quatorze horas, do dia 03 (tres) de abril de 1972, à

audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação número 3a. JCJ—161/72, ajuizado por Zacarias Miguel da Silva, constante de indenização, salário retido, férias, e gratificação de natal, na quantia de onze mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros, podendo na ocasião da audiência, o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres (3). O não comparecimento da reclamada à audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de março de 1972.

Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 890)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—1.006/71

Reclamante: — Arlindo Siqueira Melo

Reclamado: — Construtora Satélite Ltda.

Pelo presente Edital, notifico a Empresa Construtora Satélite Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—1.006/71, em que é reclamante Arlindo Siqueira Melo, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 07 (sete) de dezembro de 1971, do seguinte teor: "Resolve a Junta, a Unanimidade julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a Empresa Construtora Satélite Ltda., a pagar ao reclamante Arlindo Siqueira Melo a quantia de Cr\$ 507,11 (quinhentos e sete cruzeiros e onze centavos), a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionalis, Gratificação de Natal, Salário Retido, FGTS e desconto indevido. Improcedente as horas Extras por ter o Reclamante referido no seu depoimento, ter recebido devidamente a parcela, e o descanso remunerado por que não houve trabalho nos dias de repouso. Custas pela

reclamada sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 40,40 e pelo reclamante, sobre o valor das parcelas improcedentes que alcançam Cr\$ 200,00, na quantia de Cr\$ 19,45, do que está isento na forma da lei".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de março de 1972.

Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 891)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—114/70

Exequente: — Osvaldo Monteiro Aranha

Executado: — J. N. Godinho

Pelo presente edital fica Citada a firma J. N. Godinho, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.357,07 (dois mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e sete centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da condenação, por sentença prolatada por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 3a. JCJ—114/70.

Caso não pague e nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Aux. Jud. PJ-9, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza
Lygia Simão L. Oliveira
Presidente da 3a. JCJ—Belém
(G. Reg. n. 892)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 1.781/70

Reclamante: — Maria das Graças Trindade Santa Rosa

Reclamada: — Terezinha Aleici

Pelo presente Edital fica Citada Terezinha Aleici, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas (48 horas), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 215,38, correspondente ac-

principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da condenação, por sentença prolatada por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo 3a. JCJ—1.781/70.

Caso não pague e nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Antonia Souza, Of. Jud. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

A Juíza
Lygia Simão L. Oliveira
Presidente da 3a. JCJ—Belém
(G. Reg. n. 894)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo — 3a. JCJ—537/71

Reclamante: — Antônio Lopes Moraes

Reclamado: — Comércio Representações Elisafá Machado Ltda.

Pelo presente Edital fica Citada a firma Comércio Representações Elisafá Machado Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) hrs., ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 986,66, correspondente a principal, correção monetária e custas, devidas nos termos da condenação, por sentença prolatada por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 3a. JCJ—537/71.

Caso não pague e nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Antonia Souza, Of. Jud. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

A Juíza
Lygia Simão L. Oliveira
Presidente da 3a. JCJ—Belém
(G. Reg. n. 889)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de abril de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Adriano Novais Leitão, contra Metalurgica Rio Mar Ltda., bens esses encontrados à Av. Almirante Barroso, n. 5.388 e que são os seguintes:

Uma máquina Frezadora marca NATAL, própria para fabrico de engrenagens e abrir canais, modelo NBVR-65, série 00652, cor verde claro, de fabricação nacional, possuindo caixa de cambio, alavanca, e demais acessórios, no estado, avaliada por Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de março de 1972. Eu, Antonia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 886)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de abril de 1972, às 14,25 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida

por Pedro Pereira de Almeida, contra Ruy Agostinho Otoni Vieira, bens esses encontrados à Rua Alcindo Cacela, n. 1.904, e que são os seguintes:

Um aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL, modelo n. 200M23, série n. 21790, carga máxima de 2,9, 220 volts, de 13 ampères, para 50/60 ciclos, no estado, avaliação em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de março de 1972. Eu, Antonia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 887)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de abril de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Raimundo Mamede da Silva e outros, contra União Fabril Ltda., bens esses encontrados à Manoel Evaristo, n. 230/36, e que são os seguintes:

Uma propriedade, situada à rua Manuel Evarista, n. 230/36, no perímetro compreendido entre as ruas Pedro Alvares Cabral e Rua Soares Carneiro, digl Rua Municipalidade, fundos projetados para a rua Soares Carneiro, o lote de terreno é de forma retangular, mede 14,00 m. de frente por 25,00 m. de fundos, e tem uma área de 350 metros quadrados. No lote do terreno descrito

acham-se edificações (2) casas de estrutura de alvenaria de tijolos, pisos de ta-cos de cobertura de telhas de barro comum, de dois pavimentos, possuindo sala, varanda, cozinha, sanitários e quintal, em pessimo estado de conservação, avaliada em Cr\$ 16.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de março de 1972. Eu, Antonia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 88)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de março de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Eneidino Oliveira contra Madeiras Nobre da Amazônia Ltda., proc. n. 3a. JCJ-470/71, e que são os seguintes:

1 (u'a) máquina de escrever marca OLIVETTI, tipo Lexikon-80, de 190 espaços, n. 802800, avaliada em Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros)

1 (u'a) máquina de somar e multiplicar, marca OLIVETTI, manual, n. 99226577, avaliada em Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

2 (dois) arquivos de aço, formato retangular, possuindo tres gavetas grandes e duas pequenas, avaliados em Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de fevereiro de 1972. Eu Antonia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de abril de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por José Jorge da Costa, contra Olivar & Abdias, bens esses encontrados à Rua Marques de Heiral n. 2.257, e que são os seguintes:

Uma máquina de somar marca FACIT, manual de número de fabricação 93944 de cor cinza, no estado, avaliada em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de março de 1972. Eu, Antonia Souza, Of. Judc. PJ-5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevo.

Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém